

CESPECIAL

AROS AMIGOS

A PRIMEIRA À ESQUERDA



COMISSÃO DA VERDADE

ÚLTIMA CHANCE DE
ESCLARECER OS CRIMES
DA DITADURA

- Quem esconde os mortos do Araguaia
- Rastros da Operação Condor no Brasil
- Os herdeiros do Esquadrão da Morte
 - Empresas que financiaram a tortura
 - Torturadores continuam impunes
 - Onde estão os arquivos da ditadura
- Judiciário impede realização da justiça
- Cumplicidade da imprensa empresarial
- 50 testemunhas que precisam ser ouvidas

ISSN 1415-879X



ANA CAROLINA ANDRADE CECÍLIA LUEDEMANN DÉBORA PRADO FLÁVIA PIOVESAN
GABRIELA MONCAU HAMILTON OCTAVIO DE SOUZA JULIO DELMANTO LEONARDO
DALLA VALLE LUCIANA ARAÚJO OTÁVIO NAGOYA PAULA SACCHETTA PAULA SALATI
PAULA SAMBO PEDRO RIBEIRO NOGUEIRA RODRIGO CRUZ TATIANA MERLINO



- A música está ótima, mas dá para mudar a letra?

NAS BANCAS
DE TODO BRASIL
A PARTIR DE
23/04

NAS BANCAS
DE TODO BRASIL
A PARTIR DE
07/05

Coleção em 12 fascículos quinzenais.
Já nas bancas.

Ditadura Militar no Brasil. A história em cima dos fatos.





**CAROS AMIGOS ANO XVI
MAIO 2012
EDIÇÃO ESPECIAL
COMISSÃO DA VERDADE**

EDITORA CASA AMARELA
REVISTAS • LIVROS • SERVIÇOS EDITORIAIS
FUNDADOR: SÉRGIO DE SOUZA (1934-2008)
DIRETOR GERAL: WAGNER NABUCO DE ARAÚJO

Arte:
GILBERTO DE BREYNE

VERDADE E JUSTIÇA, UMA EXIGÊNCIA DA NAÇÃO

Até hoje a sociedade brasileira não tem informações precisas sobre o que aconteceu com centenas de perseguidos políticos, durante da Ditadura Militar (1964-1985), mortos sob tortura e desaparecidos depois de capturados pelos órgãos da repressão vinculados à Segurança Pública e às Forças Armadas.

Há muitos anos – desde antes da Lei da Anistia de 1979 – que ex-presos políticos, familiares de mortos e desaparecidos, entidades de direitos humanos e movimentos sociais diversos, exigem o esclarecimento da verdade, que se conheçam os nomes dos carcereiros e torturadores, que se possam localizar os restos mortais dos brasileiros assassinados sob a tutela do Estado.

Sem o esclarecimento de tais crimes, sem a identificação e a punição dos autores, o Brasil seguirá com a mácula de um país sem memória, com passado nebuloso, com lacunas históricas, sem compromisso com os valores da Verdade e da Justiça. Pior: um país que não enfrenta suas mazelas tende a reproduzi-las eternamente – como acontece com a tortura e demais violências do Estado.

Seria ingênuo imaginar que o Estado brasileiro, depois de mais de 20 anos desde o fim dos governos militares e da Constituição de 1988, tenha sofrido mudanças tão profundas a ponto de levar a julgamento e condenar todos os que praticaram crimes de lesa-humanidade, que promoveram a barbárie sob o pretexto de combater o “inimigo interno”.

Mesmo porque as classes que derrubaram o presidente constitucional João Goulart, em 1964, e deram sustentação ao terrorismo de Estado são as mesmas que respaldam o atual estado democrático de direito, que promovem a exclusão social e que aprovam a contínua violência no campo e na cidade. Restam, portanto, aos que não pactuam com o esquecimento e a impunidade, lutar o tempo todo – sem trégua – para que a Verdade e a Justiça venham a prevalecer.

É com esse espírito que a *Caros Amigos*, empenhada no jornalismo independente e crítico, oferece esta edição especial sobre a Comissão da Verdade, na expectativa de que a pressão da sociedade seja forte o suficiente para exigir o mais amplo e completo resgate histórico de tudo o que aconteceu nos porões da Ditadura Militar.

Vá em frente, e boa leitura!

SUMÁRIO

CONJUNTURA Comissão da Verdade gera críticas de familiares de mortos e desaparecidos. Por Tatiana Merlino	04
CRIMES Agentes da ditadura violaram até mesmo as leis de exceção da ditadura. Por Cecília Luedemann	07
ESCLARECIMENTO Entrevista com Marcelo Zelic: “Queremos saber dos casos não resolvidos”. Por Débora Prado	08
OPERAÇÃO CONDOR Uma associação de governos do Cone Sul para sequestrar e assassinar. Por Hamilton Octavio de Souza	10
APOIO CIVIL Empresários que apoiaram o golpe e a tortura se escondem do passado. Por Luciana Araújo	11
IMPUNIDADE Passados 27 anos do fim da ditadura, muitos torturadores continuam na ativa. Por Rodrigo Cruz	12
MÍDIA Boa parte da imprensa omitiu crimes do Estado e colaborou com a repressão. Por Leonardo Dalla Valle	14
FORÇAS ARMADAS Guerra de memórias é cultivada pelos militares de pijama. Por Júlio Delmanto	15
OUTROS PAÍSES Comissões em vários países contribuíram para o resgate da memória. Por Gabriela Moncau	16
FALTA ESCLARECER Muitos casos de desaparecidos políticos continuam sem investigação. Por Pedro Ribeiro Nogueira	18
JUDICIÁRIO Ministério Público e familiares tentam responsabilizar agentes da ditadura. Por Paula Sacchetta	20
INTERNACIONAL O governo brasileiro tem ignorado as sentenças e as pressões da OEA. Por Ana Carolina Andrade	23
HERANÇA MALDITA - 1 A ditadura deixou o legado negativo de políticas públicas antidemocráticas. Por Paula Salati	24
HERANÇA MALDITA - 2 Os impactos subjetivos em quem teve o seu passado apagado à força. Por Paula Sambo	26
TESTEMUNHAS Uma relação de 50 pessoas que precisam ser ouvidas pela Comissão. Por Otávio Nagoya	28
DOCUMENTAÇÃO O povo brasileiro tem o direito de ter acesso aos arquivos da ditadura. Por Cecília Luedemann	29
PUNIÇÃO É preciso que o Poder Judiciário honre a sua vocação constitucional. Por Flávia Piovesan	30

EDITOR-CHEFE: Hamilton Octavio de Souza EDITORES EXECUTIVOS: Tatiana Merlino (Caros Amigos), Débora Prado (Edições Especiais) e Aray Nabuco (Mídia Digital) SECRETÁRIA DE REDAÇÃO: Cecília Luedemann REPÓRTERES: Caio Zinet, Eliane Parmezani, Gabriela Moncau e Otávio Nagoya ARTE: Ricardo Palamartchuk (Editor), Gilberto de Breyne (Assistente) Mariana Malveira (Colaboradora) CONSULTOR EDITORIAL: José Arbex Jr. SITE: Paula Salati (Agenda) e Alexandre Bazzan (Redes Sociais) DIRETOR DE MARKETING: André Herrmann COMÉRCIO VIRTUAL: Pedro Nabuco de Araújo e Douglas Jerônimo RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Cecília Figueira de Mello ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Lúcia Benito Ricco CONTROLE E PROCESSOS: Wanderley Alves LIVROS E PROJETOS ESPECIAIS: Clarice Alvon APOIO: Neidivaldo dos Anjos e Simone Alves (Secretária) ATENDIMENTO AO LEITOR: Douglas Jerônimo e Zélia Coelho ASSESSORIA JURÍDICA: Marco Túlio Bottino, Aton Fon Filho, Juvellino Strozake, Susana Paim Figueiredo, Luis F. X. Soares de Mello, Eduardo Gutierrez; Pillon e Pillon Advogados REPRESENTANTE DE PUBLICIDADE: BRASÍLIA: Joaquim Barroncas (61) 9115-3659.

CAROS AMIGOS JORNALISTA RESPONSÁVEL: HAMILTON OCTAVIO DE SOUZA (MTB 11.242)
DIRETOR GERAL: WAGNER NABUCO DE ARAÚJO

CAROS AMIGOS, ano XVI, Edição Especial nº 56, é uma publicação da Editora Casa Amarela Ltda. Registro nº 7372, no 8º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Distribuída com exclusividade no Brasil pela DINAP S/A – Distribuidora Nacional de Publicações, São Paulo. IMPRESSÃO: Bangraf

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: rua Paris, 856, CEP 01257-040, São Paulo, SP

ALTERCOM
Associação Brasileira de Empresas e
Empreendedores da Comunicação

A Comissão do possível?

Fruto de concessões aos militares e setores conservadores, Comissão da Verdade é criticada por defensores de direitos humanos e ex-presos políticos.

Por Tatiana Merlino

Desde o final da ditadura civil-militar (1964-1985) entidades de direitos humanos, ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos reivindicam a instalação de uma Comissão da Verdade e Justiça como instrumento necessário para esclarecer os fatos ocorridos, encontrar restos mortais de desaparecidos e permitir a punição dos agentes do Estado que cometeram crimes. Com mais de 25 anos de atraso, a Comissão da Verdade foi criada pela lei 12.528 e sancionada em novembro de 2011 pela presidenta Dilma Rousseff. A Comissão, que não terá previsão orçamentária para sua atuação, será composta por sete pessoas designadas pela presidenta da República e terá dois anos para averiguar as violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988.

O que seria motivo de grande satisfação para os defensores de direitos humanos acabou se transformando em preocupação e decepção. Além da demora em ser criada, o texto final do projeto é alvo de inúmeras críticas. E, embora o projeto tenha sido votado em regime de urgência, passados cinco meses, (e até o fechamento desta edição) a Comissão ainda não foi instalada. “Ela pode vir a ser um instrumento importante, mas até agora está só no papel. E seus membros sequer foram designados”, critica o jornalista Pedro Pomar, integrante do Comitê Paulista pela Memória Verdade e Justiça, que teve o avô assassinado e o pai preso e torturado durante a ditadura.

Apesar de várias comissões da verdade terem sido montadas em todo o mundo e o Brasil ter elementos suficientes para realizar uma eficaz, “nós verificamos que o Projeto de Lei votado infelizmente não é o da melhor comissão da verdade”, avalia a procuradora da República Eugênia Gonzaga.

CRÍTICAS

As ressalvas da procuradora em relação ao projeto são as mesmas de muitos familiares de mortos e desaparecidos e defensores de direitos humanos. Uma delas refere-se ao período de abrangência a ser examinado pela comissão, de 1946 a 1988, que, ao extrapolar o período da ditadura, tiraria o foco das violações ocorridas no regime militar.

Outro ponto controverso é o número de membros da comissão – sete – para trabalhar em um curto período, de dois anos, também apontado como um problema. Um aspecto contestado ainda



Ativistas protestam: com mais de 25 anos de atraso, Comissão da Verdade já nasce limitada.

é o fato de que a Comissão da Verdade não terá poderes para impor a ninguém a obrigação de testemunhar, além da previsão de que os depoimentos sejam confidenciais, o que poderia proteger os agentes do Estado responsáveis por violações.

“Como ela não tem autonomia, começa com número de membros muito exíguo, não tem uma estrutura definida, não tem orçamento, está subordinada à Casa Civil e tem um número enorme de anos para serem apurados, ela guarda alguns equívocos. E isso nos deixa preocupados em relação à sua eficácia. Mas, não é por isso que vamos deixar de apoiar e fazer o maior esforço possível para que ela tenha mais elementos do que tem hoje”, aponta Eugênia.

A procuradora acredita que a Comissão irá “dar passos importantes”, chegar a novas informações, mas pondera que a Presidência deveria sinalizar de uma maneira firme sobre a importância de se entregar ao menos os cadáveres dos desaparecidos. “É inaceitável a gente continuar com esses cadáveres insepultos, essa situação de ocultação, as famílias esperando. Tenho esperança que se houver uma sinalização firme por parte da Presidência, é possível avançar um pouco mais junto desses

setores das forças armadas que sabem muito e que devem colaborar com a Comissão”.

Para Pedro Pomar, o projeto enviado à Câmara “já nasceu mutilado por pressão dos militares, porque o projeto de Comissão da Verdade previsto no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) era outro”.

Em 2008, familiares de mortos e desaparecidos políticos participaram da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, convocados pela Secretaria de Direitos Humanos, e propuseram a inclusão do eixo “direito à memória e à verdade”, apresentando a proposta de criação da Comissão Nacional da Verdade e da Justiça, que foi aprovada.

Porém, o programa nacional de 2008 sofreu alterações no decorrer de 2009, e a Comissão da Verdade e Justiça foi reduzida apenas à Comissão da Verdade, ou como foi apelidada, a “Comissão do Possível”.

MEIA-VERDADE

Segundo Victória Grabois, vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro, a Comissão “não poderia ser só da verdade. Tinha que ser da verdade, memória e justiça. E, antes de

ter sido votada no Congresso e sancionada pela presidenta, deveria ter ocorrido um grande debate com as entidades de direitos humanos, familiares e ex-presos políticos, que desde 1985 batalham por uma comissão”.

Victória perdeu três familiares durante a ditadura militar: o pai, Maurício Grabois, fundador do PCdoB e comandante da Guerrilha do Araguaia, o irmão, André Grabois, e o marido, Gilberto Olímpio. Para ela, tais recuos do governo só podem se explicar por possíveis acordos. “Os presidentes eleitos pelo voto popular devem ter feito acordos com os militares e forças conservadoras em nome da governabilidade. É por isso que eu acho que a comissão não saiu plena como gostaríamos. Ficamos com uma ‘Comissão de Meia-Verdade’”, sentencia.

Laura Petit da Silva, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e irmã de três desaparecidos do Araguaia – Maria Lúcia Petit da Silva, Jaime Petit da Silva e Lúcio Petit da Silva –, reforça que a criação de uma Comissão da Verdade era uma das reivindicações históricas dos familiares de mortos e desaparecidos. “A importância de uma Comissão é o esclarecimento dos fatos, dos desaparecimentos forçados, das mortes, das torturas. A gente tem como exemplo o que aconteceu na América Latina. No Brasil, como nós saímos da ditadura sem ter o esclarecimento dos fatos ocorridos e a responsabilização, parece que foi feita uma ocultação dos fatos e dos cadáveres”. O projeto final da Comissão, na opinião de Laura, ficou muito “pobre”. “Porque foram feitos muitos acordos e o principal é que a Lei de Anistia tal e qual vai ser mantida. Isso é extremamente negativo porque fica subentendido que a Comissão da Verdade vai servir apenas para colher depoimentos”.

Pedro Pomar acredita que o governo fez um pacto com os militares. “A comissão que temos hoje, infelizmente, é obra desse pacto. Portanto, ela traz todas as limitações impostas pelos militares e que foram aceitas, primeiro, pelo governo Lula, depois, pelo governo Dilma”, avalia.

A votação da Comissão em setembro do ano passado, em regime de urgência, na Câmara dos Deputados, também é vista como um aspecto complicado pelos militantes de direitos humanos. “Na Câmara, o governo chegou a aceitar emendas dos partidos de direita e ideologicamente comprometidos com a Ditadura Militar. Mas não aceitou qualquer emenda dos partidos de esquerda e nem dos familiares. E o arremate disso ocorreu no Senado, porque o projeto foi entregue ao senador Aloysio Nunes, que desde o primeiro momento já anunciou que não aceitaria emendas”, aponta o jornalista.

PACTO POR CIMA

A demora em criar a Comissão – mais de 25 anos após o final da ditadura – é vista como resultado da tradição conciliatória da política brasileira. Na avaliação da procuradora Eugênia Gonzaga, assim como tudo que se refere à transição da ditadura para a democracia no Brasil, a Comissão da Verdade obedece a um ritmo que não é ditado pelo

interesse relativo aos direitos humanos. “Por que a sociedade civil demorou tanto tempo para sair às ruas? Por que a gente não tem o apoio ostensivo do Executivo para todas essas iniciativas? Por que uma presidenta como a Dilma tem que ficar preocupada em não desagradar setores que deveriam ser subordinados a ela?”, questiona.

Pedro Pomar acredita que a dificuldade de se criar o projeto ocorre porque mesmo após o fim da ditadura os militares continuaram a tutelar a sociedade civil. “Num primeiro momento, com um pacto da chamada transição conservadora, sendo que um dos ingredientes do pacto era que não se mexeria nos crimes cometidos pela ditadura”, afirma. Porém, aponta ele, “o pior de tudo isso é que mesmo nos anos mais recentes, sob os governos democráticos, esse pacto não foi arranhado. Pelo contrário, ele foi renovado”.

O pacto com os militares seria o responsável pela demora em designar os nomes dos integrantes da Comissão. “Primeiro se faz com que o Congresso aprove o projeto a toque de caixa, a galope, sem discutir com a sociedade o projeto de lei. Aí, uma vez aprovado e sancionado o PL, os membros da comissão não são designados? O que é isso? Pressão dos militares”, conclui Pomar.

DIRETO DA CASERNA

A crítica de Pomar é à suposta passividade do governo Dilma diante dos militares que assinaram manifestos contra o governo e contra a Comissão da Verdade, entre o final de fevereiro e começo de março deste ano. No documento, Dilma é criticada por permitir que ministros do governo – no caso, a responsável pela pasta de Direitos Humanos, Maria do Rosário, e a ministra da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), Eleonora Menicucci – façam declarações contra militares. A ministra dos Direitos Humanos defendeu que familiares de perseguidos políticos ingresassem com ações na Justiça contra militares, e a ministra da SPM lembrou seu passado de luta contra a ditadura e homenageou militantes que morreram no combate ao regime, durante a cerimônia em que foi empossada.

Se num primeiro momento o governo sinalizou que puniria os militares signatários do manifesto, em seguida voltou atrás, e, até o fechamento desta edição, nada foi feito. “O governo sequer puniu os que afrontaram o ministro Celso Amorim, a Comissão da Verdade, a presidenta Dilma. É um escárnio, um acinte”, critica Pomar. Para ele, o que acontece hoje no país é que a “ditadura se recusa a ser enterrada, os milicos continuam se achando no direito de tutelar a sociedade civil e o governo não faz o enfrentamento que poderia e deveria, começando pela punição dos militares”.

Para Pomar, se o governo não abrir os arquivos militares, não puder chamá-los para depor e não frear essas manifestações do clube militar, “vai ser difícil avançar”. “O governo precisa tomar uma posição mais incisiva. Ele enfiou o rabo entre as pernas nessa questão da comissão. Então é um problema muito grave, pois o governo deveria

desempenhar um papel fundamental nesse acerto de contas com a ditadura”, completa.

PRESSÃO EXTERNA

Porém, enquanto o governo titubeia, o Brasil vem sendo pressionado internacionalmente a fazer justiça. Recentemente, em março deste ano, o caso do jornalista Vladimir Herzog, assassinado em 1975, no DOI-Codi, em São Paulo, chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), que irá investigar a omissão do país na apuração de sua morte.

Encaminhada à Comissão pelas entidades Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil), Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos (FIDDH), Grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo e Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, a denúncia que levou à abertura do processo apresentou um histórico de omissões por parte do Brasil. O documento aponta que a investigação oficial foi feita por meio de inquérito militar, concluindo que Herzog cometera suicídio. Em 1992, o Ministério Público de São Paulo requisitou a abertura de inquérito policial para apurar as circunstâncias da morte do jornalista, mas o Judiciário avaliou que a Lei de Anistia impedia as investigações. Mais recentemente, em 2008, o MPF fez nova tentativa de iniciar o processo, que foi arquivado sob o argumento de que o crime estava prescrito.

O argumento das organizações de direitos humanos para o caso ser investigado, baseado na própria jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, diz que “são inadmissíveis as disposições de anistia e de prescrição e o estabelecimento de excludentes de responsabilidade, que pretendam impedir a investigação e punição” de quem cometeu graves violações aos direitos humanos, como torturas e assassinatos. De acordo com comunicado das entidades, “a notificação é uma clara mensagem da Comissão Interamericana ao Supremo Tribunal Federal de que novos casos sobre a dívida histórica seguirão sendo analisados pelos órgãos do sistema interamericano – Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos – na expectativa de que o Poder Judiciário se antecipe e cumpra a atribuição que lhe compete de fazer o controle de convencionalidade, adequando as decisões judiciais internas à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, e, conseqüentemente, realize a justiça conforme as obrigações internacionais que o Estado brasileiro se comprometeu de boa-fé”.

SAÍDA À BRASILEIRA

Em dezembro de 2010, o Brasil foi condenado pela Corte da OEA pelo caso da Guerrilha do Araguaia. Na sentença, que completou um ano em dezembro, o organismo determinou, entre outras coisas, que o país faça a investigação penal e puna os responsáveis por detenções arbitrárias, tortura e desaparecimento de cerca de 70 pessoas, entre 1972 e 1975, entre integrantes do

Partido Comunista do Brasil e camponeses.

A luta pela responsabilização dos crimes contra a guerrilha começou em 1982, quando os familiares dos militantes do Araguaia iniciaram uma ação judicial para exigir do Estado esclarecimentos sobre as circunstâncias das mortes e desaparecimentos de seus parentes e a localização dos seus restos mortais. Por conta da morosidade da Justiça brasileira, os familiares recorreram, em 1996, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

De acordo com familiares e militantes de direitos humanos, a Comissão da Verdade foi criada como uma espécie de “cortina de fumaça” por parte do governo brasileiro para desviar as atenções do cumprimento da sentença da OEA, que pede a punição dos torturadores. “É uma forma dissimulada de tirar o foco da punição, de o Brasil dizer ‘já estamos fazendo algo’”, aponta Laura Petit da Silva, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Victória Grabois, do Grupo Tortura Nunca Mais, também acredita que a criação da comissão foi uma espécie tentativa de mudança de foco da sentença da OEA, “porque a corte afirma que a Lei de Anistia não impede que se processe os torturadores. Então, como eles não querem mexer na lei de anistia, centram na questão da Comissão para dizer que estão fazendo algo”. Assim, “vamos ficar só na questão da verdade, sem justiça, por conta da interpretação que eles fazem da Lei de Anistia, que é uma coisa inominável. Como o Brasil pode aceitar a imposição dos militares, e o STF também? Esses crimes são de lesa-humanidade, não prescreveram. Além disso, como nós nunca recebemos os corpos dos nossos parentes, então o crime não cessa enquanto não aparecer a materialidade dos crimes”.

LESA-HUMANIDADE

Em maio de 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a ADPF 153 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de

Registro), ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com petição subscrita pelo jurista e professor Fábio Konder Comparato, em que questionava a anistia a agentes do Estado acusados de crimes comuns como homicídio, estupro, tortura e desaparecimento forçado contra opositores do regime militar. Por sete votos a dois, a maioria dos ministros do Supremo acompanhou o voto de Eros Grau, com o entendimento de que a Lei de Anistia se estendia a ambos os lados: opositores do regime e agentes do Estado que cometeram crimes.

No entanto, a OAB entrou com recurso, sustentando que a tese adotada não está de acordo com as regras internacionais que o Brasil segue. A entidade alega que as Nações Unidas e o Tribunal Penal Internacional entendem que os crimes contra a humanidade cometidos por autoridades estatais não podem ser anistiados por leis nacionais. A OAB ainda argumenta que o STF não se manifestou sobre a aplicação da Lei de Anistia a crimes continuados, como sequestro e ocultação de cadáver. “Em regra, [esses crimes] só admitem a contagem de prescrição a partir de sua consumação – em face de sua natureza permanente”, alega a entidade no recurso. A análise, que ocorreria no final de março, foi adiada. Até o fechamento da edição, o recurso não havia sido votado. “Precisamos derrubar no STF esse entendimento canhestro de que os crimes cometidos pelos agentes da ditadura estão isentos de punição. Essa questão tem que estar na pauta dos movimentos como um obstáculo a ser derrubado”, sustenta Pedro Pomar.

EM TODO PAÍS

Com a morosidade em decidir a indicação dos integrantes da Comissão Nacional da Verdade, parlamentares de todo o país estão se mobilizando para criar iniciativas parecidas em estados e municípios. A ideia é que as iniciativas tenham foco específico no período da ditadura e que abasteçam a Comissão Nacional

com informações.

Já foram criadas ou tramitam nos Legislativos estaduais 12 comissões de memória e verdade: em São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte, Pará e Espírito Santo.

Em São Paulo, a Comissão Estadual da Verdade foi intitulada “Rubens Paiva”, em homenagem ao deputado federal desaparecido em 1971. “Nosso primeiro objetivo é fazer com que a Comissão vire um verdadeiro movimento popular, nos sindicatos, nas Câmaras Municipais”, afirma o deputado Adriano Diogo (PT), ex-presidente político e presidente do órgão estadual.

Segundo ele, sem as comissões estaduais o trabalho da comissão nacional é impossível. A comissão de São Paulo irá convocar funcionários públicos que estiveram envolvidos nos órgãos de repressão estaduais ou federais sediados no estado. Diogo também pretende esclarecer o *modus operandi* dos centros de repressão, como a Operação Bandeirantes (Oban) e as valas comuns de Perus e Vila Formosa, para saber “em que circunstâncias elas foram criadas”.

Entre os casos que a Comissão paulista irá investigar “estão casos exemplares, e vamos priorizar mortos e desaparecidos, começando com Rubens Paiva, passando por David Capistrano e Luiz Eduardo Merlino”, afirma Diogo. Embora não seja de atribuição das Comissões levar os casos ao Judiciário, o deputado defende que os agentes que cometeram crimes devem ser, além de identificados, julgados e punidos. O Ministério Público Federal também solicitou à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo que todas as delegacias verifiquem em suas unidades a existência de documentos referentes ao período do regime militar – e, caso os encontrem, encaminhem ao Arquivo Público Estadual. 🏠

Tatiana Merlino é jornalista.



Regime deve ser julgado por atrocidades

Agentes públicos violaram Direitos Humanos, se mantiveram no poder por 21 anos e permanecem impunes.

Por Cecília Luedemann

Os agentes da repressão da polícia civil e militar, com o apoio de empresários e políticos golpistas, praticaram milhares de crimes contra os opositores do regime ditatorial e a população, de forma geral. A extensão, profundidade e gravidade desses crimes contra a sociedade brasileira no período de 1964 a 1985 ainda não foram investigados e julgados pelo Estado.

A *Caros Amigos* fez um levantamento dos crimes da ditadura, de acordo com a legislação nacional e internacional com base nos documentos dos 707 processos militares no projeto Brasil Nunca Mais (1985), do *Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil* (1964-1985) de 2009, e do relatório produzido pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (2007) *Direito à Memória e à Verdade*, processos (anos 1970) contra o Esquadrão da Morte (SP) e consulta ao jurista Hélio Bicudo.

De acordo com Hélio Bicudo, há vários caminhos legais para o julgamento dos responsáveis pelos crimes da ditadura, mas o atalho mais curto, claro e seguro é o Direito à Vida da Constituição Federal, porque simplifica e populariza a justiça para o povo, dono do poder, segundo parágrafo único.

LESA-HUMANIDADE

Pela Legislação Internacional, os crimes da ditadura brasileira são considerados Crime de Lesa-humanidade ou Crime contra a Humanidade, com base na Declaração dos Direitos do Homem da ONU, da Convenção Americana de Direitos Humanos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Tratado de Viena.

São considerados Crimes contra a Humanidade de a violência contra a população civil, com homicídios, extermínios, escravidão, deportação, deslocamentos forçados, prisões arbitrárias, tortura, estupro, prostituição forçada e abuso sexual, perseguição por motivos políticos, raciais ou religiosos, desaparecimento forçado de pessoas e atos desumanos em massa.

Na Legislação Nacional, os agentes da repressão violaram a Constituição Federal, especialmente os Direitos e Garantias Fundamentais dos cidadãos, previstos no Art. 1º, que define a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito e no inciso III estabelece “a dignidade da pessoa humana”, no Art.4º, inciso II, com a “prevalência dos direitos humanos”, e como no Art.5º, inciso XLIII e

no inciso XLIV.

O jurista Hélio Bicudo explica que o Código Penal brasileiro, de 1940, inspirado nas leis fascistas italianas, necessita de alterações nos artigos referentes aos Crimes contra a Administração da Justiça (Art. 329) de resistência e desobediência, de desacato à autoridade (Art.331), pois pode ser interpretado como de defesa dos agentes do Estado em detrimento aos direitos do cidadão.

VIOLAÇÕES DO DIREITO À VIDA

Entre as infrações à lei que o regime cometeu destacam-se como mais graves:

1. USURPAÇÃO DO PODER, DESTITUIÇÃO DO GOVERNO ELEITO DEMOCRATICAMENTE - Constituição Federal, no Art.5º, inciso XLIV “constitui crime inafiançável e imprescindível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático”.

2. HOMICÍDIO - Código Penal art. 121, §2º, inciso III, homicídio qualificado cometido com emprego de meio “cruel”. Pena de 12 a 30 anos.

3. OCULTAÇÃO DE CADÁVER - Código Penal, art. 211- Pena- 1 a 3 anos.

4. SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO - Código Penal, - art. 148 Pena - 1 a 3 anos. § 1º - Pena - 2 a 8 anos.

5. TORTURA - Lei da Tortura, nº 9.455, de 07 de abril de 1997 “ Pena - varia pelas consequências- de 2 a 16 anos.

6. VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA - Código Penal- Art.322- Pena- 6 meses a 3 anos, além da pena correspondente à violência.

7. ABUSO SEXUAL E ESTUPRO - Código Penal- Art. 213. Penas- de 6 a 30 anos.

8. PRISÃO ARBITRÁRIA - Código Penal- Art. 350- 1 mês a 1 ano.

9. ABUSO DE AUTORIDADE - Art. 3º da Lei nº 4.898/65- Art. 3º. De o Código Penal, Art. 42 a 56 -dez dias a seis meses; perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública.

10. EXTRAVIO OU INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO - Código Penal - Art. 314 Pena- de 1 a 4 anos.

11. CORRUPÇÃO PASSIVA - Código Penal- Art.317- Pena- 2 a 12 anos e multa.

12. CRIME DE EXTERMÍNIO - Lei nº 8.072/90- Crimes Hediondos- Art.1º- inciso I Pena- 12 a 30 anos.

13. CRIME DE GENOCÍDIO - Lei nº 2.889/56 e Decreto nº 4.388 (Tribunal Penal Internacional- Art.6), também considerado como Crime Hediondo- Art.1º -pena do Código Penal art.121, 2º- 12 a 30 anos.

14. CRIMES CONTRA A HUMANIDADE - Decreto nº 4.388/2002- Tribunal Penal Internacional- Art.7º. 🏠

Por Cecília Luedemann é jornalista.

ATROCIDADES As pesquisas de entidades de Direitos Humanos, dos familiares e ex-presos políticos e de comissões especiais indicam um cenário devastador:

426	mortos e desaparecidos políticos, sendo 30 no exterior, e 70 na repressão à Guerrilha do Araguaia;
1.118	assassinatos de trabalhadores rurais, 2 mil waimiri-atoari assassinados por resistirem à construção da BR-174, Manaus-Boa Vista;
CENTENAS	presos comuns exterminados por Esquadrões da Morte;
50.000	prisões arbitrárias;
20.000	torturados;
10.000	exilados;
130	brasileiros banidos com passaportes cancelados;
10.034	atingidos por inquéritos policiais;
7.367	indiciados;
6.592	punições e desligamentos de militares;
700	mandatos políticos cassados;
1.202	sindicatos sob intervenção do Estado;
254	sindicatos dissolvidos;
49	juízes expurgados;
4	condenados à morte, que foram banidos;
3	ministros do STF afastados.

“Nós queremos saber casos que não foram resolvidos”

Por Débora Prado

Em entrevista à *Caros Amigos*, o coordenador do Projeto Armazém Memória, Marcelo Zelic, avalia o papel e os limites da Comissão da Verdade. Também vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais paulista, Zelic afirma ser preciso revalorizar as instituições que participaram da Ditadura Militar e é incisivo: isso só será possível por meio de uma forte autocrítica do Estado e das forças de segurança, e com a implementação de mecanismos de não repetição dos erros do passado. A Comissão pode ser ou não um passo nesse sentido e vir a se somar à luta pelos Direitos Humanos no País. Confira a entrevista.

Caros Amigos - Qual a tarefa que uma Comissão da Verdade séria não pode deixar de cumprir no Brasil? Que tipos de casos ela tem o dever de esclarecer?

Marcelo Zelic - Em relação aos casos nós temos dois aspectos que precisam ser tratados. Por um lado, há casos de desaparecimento forçado e de morte no período da Ditadura Militar. Por outro, é preciso esclarecer aqueles casos que são menos famosos, mas que também precisam ser analisados. Um exemplo é o massacre dos índios waimiris, na década de 1970. No Amazonas, 2 mil indígenas da etnia waimiri-atroari sumiram, em função de toda essa cultura de desenvolvimento e até mesmo para abrir a Amazônia para perseguir as pessoas. Outro exemplo é o massacre de Ipatinga, em 1963, quando os trabalhadores insatisfeitos da Usiminas foram perseguidos e alguns assassinados. Também houve massacre das Ligas Camponesas logo após o golpe militar em Pernambuco e outros estados do Nordeste. Existem diversos camponeses desaparecidos que nós sequer sabemos o nome. Ou então o caso dos índios Suruis, na guerrilha do Araguaia. Ninguém comenta o que aconteceu com eles e a aldeia foi ocupada pelo exército. O que eu quero dizer é que existem casos que não tem tanta notoriedade, como tem o do Rubens Paiva, por exemplo, mas que efetivamente são tão importantes quanto.

Para além dos casos, outro ponto importante é indicar onde há na legislação brasileira pontos remanescentes da época da Ditadura que devem ser revogados com urgência. É terrível pensar que recentemente, por exemplo, o reitor da USP usou uma lei da Ditadura para expulsar oito estudantes da universidade [em referência ao decreto transitório de 1972, no qual o reitor da USP,



Marcelo Zelic, do Grupo Tortura Nunca Mais-SP.

João Grandino Rodas, se baseou para expulsar oito estudantes da universidade que ocuparam, em março de 2010, uma sala para reivindicar por mais vagas de moradia estudantil].

Também é fundamental que a Comissão trabalhe com mecanismos de não repetição. E para fazer isso é preciso trabalhar o conceito de cidadania e os direitos do cidadão dentro das forças de segurança. Até hoje as forças de segurança atuam como antigamente, elas olham a população se organizando, se manifestando e, apesar de todo o direito já expresso, respondem com bombas de gás lacrimogênio, com balas de borracha, com gás de pimenta. A orientação repressiva continua e você não mexe com isso sem encarar o problema de dizer: existe um desvio de conduta na formação das forças de segurança no País. E esse é o momento de mexer com isso.

Então, é uma redução dizer que a Comissão da Verdade vai levantar a história do País. Nós queremos saber casos que não foram resolvidos, casos que nem apareceram, como os que eu citei. E isso tudo tem que servir para que se mude a conduta das instituições. Se a comissão se resumir a contar uma história e soltar um relatório, nós não criaremos um mecanismo de não repetição. O foco, para a sociedade, é o que fazer para darmos um passo a frente no sentido de fortalecer as instituições

democráticas e de revalorizar as instituições que participaram da Ditadura. Só assim é possível fazer com que a violência não se perpetue mais.

Já que ficou um grande legado negativo.

É, e também porque o processo de estudo do tema é que faz a sociedade dar os seus passos. Então, se os assuntos tratados pela Comissão ficarem restritos às 7 pessoas que a integram, qual verdade terão 180 milhões de brasileiros? É preciso criar um processo de envolvimento da sociedade através de instâncias já organizadas, como a universidade. Temos que nos perguntar como é que a Comissão pode colocar essa máquina a serviço da verdade e da justiça? Que políticas públicas tem que ser colocadas, em complemento à Comissão, para que os assuntos se espriem na sociedade? Há mecanismos como, por exemplo, a televisão, os canais públicos - as sessões da Comissão vão ser transmitidas ao vivo? Em sendo assim, as escolas vão poder assistir isso nas salas de aula? Que papel a Comissão cumpre no sentido de estabelecer conceitos para mudar condutas?

Então, não se trata de apenas soltar documentos falando isso ou aquilo, mas de saber qual é o processo pedagógico, institucional e político que se instalará na sociedade para conscientizar a escola, as Forças Armadas, as forças de segurança e os cidadãos sobre tudo que aconteceu nesse País e que não deve acontecer nunca mais.

Você citou casos que precisam ser esclarecidos. Nesse processo, podem aparecer casos inéditos? O Tortura Nunca Mais e outras organizações dessa frente já têm suspeitas de casos que podem aparecer?

Com certeza, ainda há muito a ser desvendado. Nós vimos que outro dia mesmo apareceu um caso, o do Miguel Sabat Nuet [cidadão hispano-venezuelano morto pela ditadura civil-militar brasileira em 1973, cujos restos mortais foram encontrados somente em 2008]. No ano passado, houve a entrega dos restos mortais dele para a família, que veio da Venezuela. Quer dizer, o Ministério Público localizou a ossada de uma pessoa que nem na lista de desaparecidos estava.

Nós temos toda uma busca em relação a saber se existem casos envolvendo crianças, mas não há nada comprovado ainda. E, num ambiente de Comissão da Verdade, é temerário falar de coisas que ainda não estão embasadas a ponto de

surgir como um assunto a ser pesquisado. Mas existe essa busca, na Argentina teve inúmeras crianças que foram adotadas. E no Brasil? Há um silêncio absoluto em relação a isso por aqui.

E que outros silêncios existem? Quais as caixas pretas que precisam ser abertas no Brasil?

O financiamento dos órgãos de repressão, a relação do empresariado com os órgãos de repressão é uma caixa preta muito grande. Quer dizer, qual o nível da participação do empresariado nos anos de chumbo? Quando houve adesão dos empresários por vontade própria? E quando foi pela chantagem? Isso precisa ser verificado. Em alguns casos, os órgãos de segurança pressionaram uma pessoa pra achar dinheiro dela e ela acabou dando. Isso é um quadro. Outro quadro é aquele em que pessoa que vai lá espontaneamente, que contribuiu porque acreditava ou para se beneficiar. São casos diferentes que precisam ser levantados.

Outro ponto é a própria localização dos principais arquivos dos centros de inteligência das forças armadas, que precisam ser abertos urgentemente. O Cisa (Centro de Informação e Segurança da Aeronáutica), por exemplo, entregou algumas caixas de documentos para o Arquivo Nacional, mas o volume que chegou é ínfimo, precisa entregar tudo. Outro exemplo são os arquivos do DOPS da Bahia, que estão fechados até hoje. É injustificável pensar que o governador Jacques Wagner (PT) não abriu esses arquivos. E a Comissão da Verdade tem a prerrogativa de localizar esses documentos e, a partir deles, analisar que tipo de coisa há ali dentro que ainda não foi esclarecida.

Você citou o caso da Bahia, existem outros lugares que as organizações de direitos humanos já identificam como um local onde há arquivos que a Comissão precisará abrir?

A Comissão deveria ir à Marinha, no Rio de Janeiro, verificar os arquivos lá. Além disso, deveria procurar também no III Exército do Rio Grande do Sul. Eu tenho certeza que ali tem documento, isso é sabido pela sociedade.

E em relação aos arquivos que já temos disponível, o que ainda precisa ser feito?

É interessante a gente pensar que a Comissão da Verdade surge por legislação e, ao mesmo tempo, vem uma outra legislação, que é a de acesso à documentação pública. Esse acesso, para cumprir um papel de reforçar a democracia no Brasil, precisa ser amplo e total. Nesse contexto, não tem cabimento argumentar que um documento de processo, como os documentos do Brasil Nunca Mais, por exemplo, só podem ser acessados a partir da autorização da pessoa citada. Afinal, ele é um documento público e essa contradição está a serviço de uma ausência de determinação política para que esses arquivos, efetivamente, não sejam amplamente consultados.

Outra correção que precisa ser feita é em relação ao acesso aos documentos. Existem

trabalhos que reúnem arquivos e que foram muito difíceis de ser realizados, como o Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional, que conseguiu reunir em torno de uma proposta mais de 62 entidades com arquivos sobre o período - e não só os arquivos policiais, como os do Brasil Nunca Mais, que trabalha só a partir de processos na Justiça. O Memórias Reveladas reuniu uma série de documentos, não só os policiais, e o índice de acesso digital é muito pequeno. O Ministro José Eduardo Cardoso (da Justiça), por exemplo, deveria estimular o aporte de recursos para que esses milhões de páginas que estão disponibilizadas e dispersas no País se concentrassem digitalmente no Arquivo Nacional. Isso é uma coisa que talvez possa ser estimulada pelo ambiente criado pela Comissão da Verdade. Existem inúmeros outros acervos, por exemplo, o acervo da Comissão de Anistia, que tem em torno de 66 mil processos de reparação referente à violência dessa época.

É preciso popularizar o acesso?

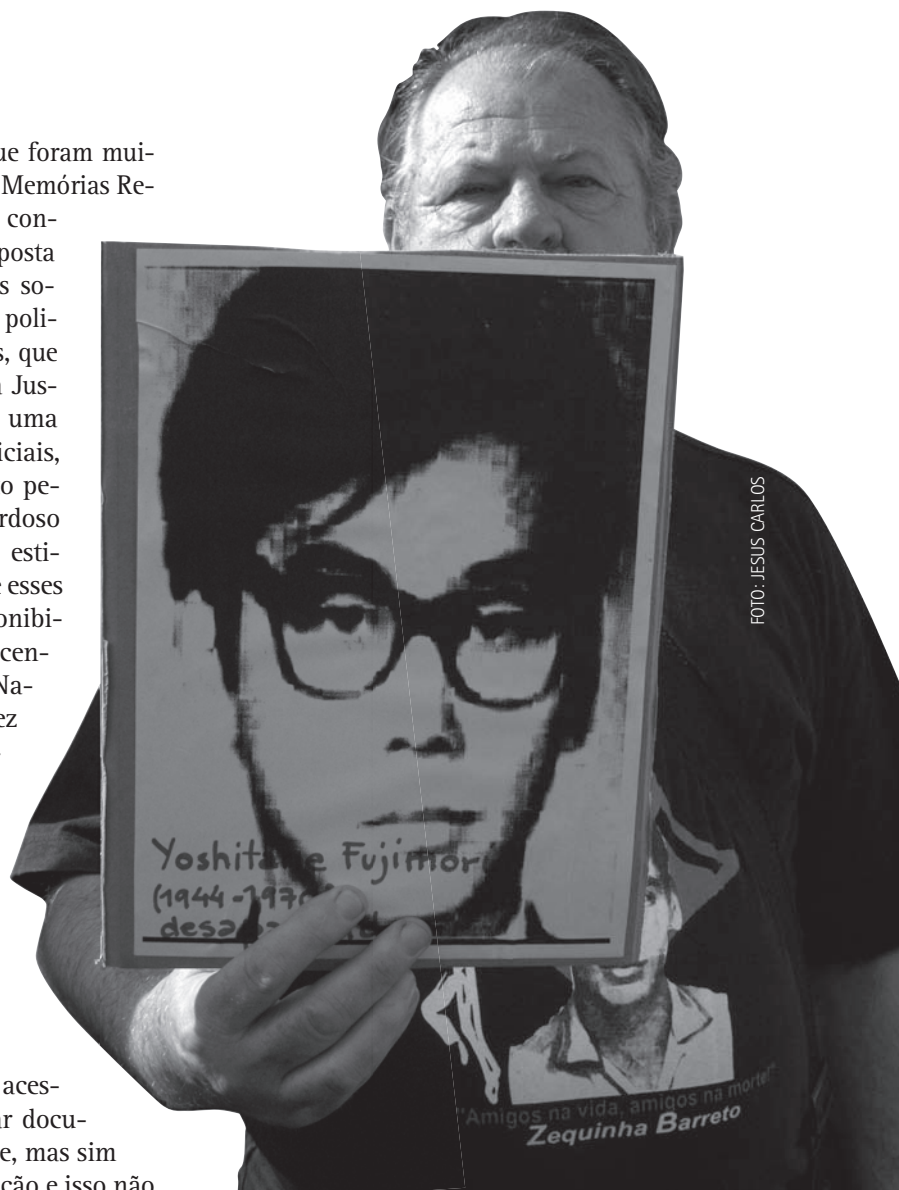
O fundamental não é só haver acesso durante esse processo para levar documentos para a Comissão da Verdade, mas sim construir mecanismos de não repetição e isso não vai acontecer se não criarmos políticas educacionais de acesso a esses documentos. É preciso medidas nesse sentido. Não adianta nada dizer que abriu um arquivo e ele não ser acessado, ou, por exemplo, não ser transformado em ferramenta pedagógica na sala de aula. Ele não é só um documento probatório para a justiça, é uma ferramenta para se trabalhar a conscientização da sociedade de que houve erros. A juventude precisa se apropriar disso para que eles resistam quando alguém achar que pode fazer algo parecido de novo.

E isso cabe à Comissão da Verdade?

Sim, isso tem que acontecer também no âmbito da Comissão. Mas, claro, é preciso encarar que ela tem limites já determinados na legislação que a criou. Ela não substitui a caminhada dos direitos humanos em construir os mecanismos de defesa do cidadão, inclusive não substitui os mecanismos internacionais.

A sentença da Corte Interamericana, por exemplo, quando condena o Brasil ao julgar Guerrilha do Araguaia precisa ser cobrada do Estado Brasileiro. Ela determina que o Brasil cumpra 12 pontos, que são de fundamental importância. Ali há a exigência de criar esses mecanismos de não repetição.

E esses pontos não estão sequer sendo abordados pelo Estado Brasileiro. E, aqui, é importante destacar que o Estado brasileiro não é o governo Dilma, é o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



Parte, então, de uma autocrítica das forças armadas?

Sim e que não existe. As Forças Armadas continuam batendo numa tecla de que não houve tortura ou de que ela foi ínfima, como se fosse uma questão matemática apenas. Com essa redução do problema, as Forças Armadas perdem o bonde da história. Elas perdem a oportunidade de dizer que ali houve uma coisa absurda. Tinha todo um contexto, de Guerra Fria e tudo mais, isso dá pra entender. Mas não dá pra entender que em 2012 não haja uma autocrítica e ainda se faça a defesa de pessoas como o Ustra, reconhecido como um torturador até pela justiça [no processo civil movido pela família Teles].

Então, existe essa situação que é uma oportunidade, tanto pela Comissão da Verdade, quanto a sentença da Corte Interamericana. O problema é que as pessoas tratam isso de forma leviana. Em relação à sentença da Corte, a resposta do Estado brasileiro alegando estar cumprindo a sentença citando as ações do Ministério Público Federal, que o próprio Estado combate, tenta arquivar, tenta jogar contra, é de uma leviandade absurda e que não cabe na trajetória, por exemplo, da nossa Ministra Maria do Rosário. E isso é um tiro no pé do Brasil, porque nós temos o ensino de uma versão fraudulenta da nossa história. E corrigir isso é essencial para que um novo golpe não aconteça e para que a violência não se perpetue no País. 🇧🇷

Débora Prado é jornalista.

Uma associação de governos para sequestrar e assassinar

Durante as ditaduras do Cone Sul, de 1964 a 1990, os órgãos de repressão montaram uma rede de terror para eliminar militantes políticos considerados de esquerda.

Por Hamilton Octavio de Souza

Ainda para ser totalmente desvendada, a Operação Condor tem significado especial na apuração dos crimes praticados pelas ditaduras que dominaram o Cone Sul por quase três décadas, na segunda metade do século 20: além de expressar uma colaboração repressiva de vários países, com o aval governamental, e de ter atuado com o objetivo de promover a eliminação física dos “inimigos”, a organização criminosa continua protegida até hoje por um pacto de silêncio. Compete agora à Comissão da Verdade esclarecer a participação de funcionários públicos do Brasil – militares, policiais e diplomatas – na mais tenebrosa articulação montada por brasileiros, argentinos, uruguaios, paraguaios e chilenos, sob a inspiração e apoio de agentes dos Estados Unidos, para perseguir, prender, sequestrar e matar militantes políticos que combatiam as ditaduras sustentadas pelo capitalismo internacional.

Constam entre as atividades dessa operação os sequestros e trocas de prisioneiros entre países. Inúmeros historiadores, jornalistas, pesquisadores e militantes de direitos humanos – de várias nacionalidades – se dedicam há anos a buscar informações, documentos e tentar desvendar todas suas implicações. Já se sabe, por exemplo, que além da estreita colaboração na captura de perseguidos políticos, e do acobertamento dos crimes dos órgãos de repressão, a operação visava assassinar destacados políticos, como o ex-presidente João Goulart.

Documentos descobertos depois dos anos 1990 comprovam que a multinacional da repressão disseminou as técnicas de tortura ensinadas pela Escola das Américas, uma unidade das forças armadas dos Estados Unidos que funcionou no Panamá. Por onde passaram – de 1946 a 1984 – mais de 60 mil militares e policiais de 23 países da América Latina. Essa escola foi responsável também pela difusão da doutrina de segurança nacional e o conceito de guerra total ao “inimigo interno” – os comunistas.

Em seu site *Documentos Revelados*, o pesquisador Aluizio Palmar registra que os argentinos Horacio Domingo Campiglia e Mónica Susana Pinus Binstock, da organização Montoneros, foram presos no Aeroporto Internacional do Galeão, no Rio de Janeiro, em 12 de março de 1980, numa ação conjunta de policiais argentinos e brasileiros,



Lilian Celiberti, sequestrada pela Operação Condor.

e foram levados – vivos – em avião militar C-130 para a Argentina, onde “desapareceram”. O fato está relatado em documento oficial da Embaixada dos Estados Unidos em Buenos Aires.

“COLABORAÇÃO” NEFASTA

Outro caso comprovado e atribuído à Operação foi o desaparecimento do médico e líder político paraguaio Agostín Goiburú, do Movimento Popular Colorado, que fazia oposição à ditadura do general Alfredo Stroessner. Ele vivia refugiado na cidade argentina de Paraná, onde foi sequestrado em 1977 por um comando argentino e entregue à polícia política do Paraguai. Informes diplomáticos afirmam que ele foi executado em território paraguaio.

Em novembro de 1978, os uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Díaz, militantes da esquerda uruguaia, foram sequestrados em Porto Alegre por policiais brasileiros acompanhados de oficiais do exército uruguaio. Levados para o Uruguai, eles só não “desapareceram” em seguida porque os jornalistas Luiz Cláudio Cunha e João Baptista Scalco, da sucursal da revista *Veja*, presenciaram o sequestro e o denunciaram na imprensa – o que causou grande repercussão e mobilização internacional.

Recentemente, duas entrevistas jogaram um pouco mais de luz no esclarecimento da Operação Condor: uma do ex-presidente Jorge Rafael Videla, de 86 anos, que cumpre pena na prisão federal de Campo de Maio, na província de Buenos Aires; e outra do diplomata italiano Enrico Calamai, que serviu no consulado de Buenos Aires durante a ditadura argentina e conseguiu retirar daquele país muitos jovens perseguidos pelos militares.

Videla, em longo depoimento para o jornalista Ceferino Reato, admite não só os assassinatos de 8.961 desaparecidos (número dado por ele, mas inferior aos de outros levantamentos), a intensa cooperação repressiva entre países do Mercosul, sobretudo com o Brasil, durante os governos dos generais Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo, mas também a adoção da política de “disposição final” – código usado para sentenciar à morte milhares de militantes de esquerda considerados “irrecuperáveis”.

Já o diplomata italiano Enrico Calamai, em entrevista ao jornalista Dario Pignotti, conta como atuou para salvar da barbárie os jovens que procuraram o consulado: “Nós sabíamos que a Operação Condor estava atuando, ainda não a conhecíamos por esse nome, mas tínhamos notícias de que os militares brasileiros e argentinos estavam articulados para deter quem fugia da matança em Buenos Aires, por isso decidi viajar com dois italo-argentinos, Piero Carmelutti e Santiago Camarda, até o Rio de Janeiro. Era arriscado que fossem sozinhos. Foi no carnaval de 1977. Eles não podiam permanecer em Buenos Aires, mas por sua vez tinham que atravessar o cerco da Operação Condor no Rio, a única forma para que chegassem com vida à Itália”.

Saber a verdade, hoje, sobre toda a participação brasileira na Operação Condor, significa liberar e tornar públicos os documentos sigilosos das Forças Armadas e do Itamaraty relativos a essa vergonhosa “cooperação” internacional; significa, também, identificar todos os funcionários do governo brasileiro – dos vários escalões – que contribuíram para a prática de tais crimes. O que não faz sentido é esconder do povo brasileiro a história completa da Operação Condor. ■

Hamilton Octavio de Souza é jornalista.

Os donos do capital no apoio ao terror de Estado

Muitos dos empresários e empresas que financiaram e articularam o golpe civil-militar de 1964 hoje são vistos como atores sem nenhuma responsabilidade com o passado.

Por Luciana Araújo

Depois que vieram a público as atrocidades cometidas pelos militares contra quem se opunha ao golpe de 1964, tornou-se senso comum rejeitar o regime dos quartéis e seus métodos. No entanto, os militares não derrubaram João Goulart sozinhos. Tampouco organizaram isoladamente a estrutura de terror estatal que torturou, violentou, estuprou e matou ao longo de 21 anos. A conspiração que pôs fim ao governo democraticamente eleito sob o argumento de impedir o avanço comunista no País foi urdida pelo grande capital nacional em aliança subordinada com o governo norte-americano.

Mulheres da elite conservadora, organizadas na União Cívica Feminina ou a Liga da Mulher Democrata, entre outras instituições inspiradas e patrocinadas pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (Ipes) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (Ibad), a cúpula da Igreja Católica e grandes empresários atuaram como protagonistas nos anos de chumbo.

A lista de apoiadores do regime não caberia nesta página. A *Caros Amigos* levantou, uma menção aos mais destacados nomes com o objetivo apenas de demonstrar como o golpe foi uma arquitetura pelo capital. Também que, além dos militares, há muitos civis que tiveram papel preponderante naquele período e seguem com muita influência financeira e política nos destinos do País. Conhecer seus nomes é importante para impedir que voltem a escrever a história brasileira com sangue.

EMPRESARIADO INVESTE

Hoje, entre as maiores empresas do país estão financiadoras do golpe e da articulação das ditaduras do Cone Sul iniciada em 1969, que integravam a temida Operação Bandeirantes (Oban). Em retribuição ao apoio, os generais abriram o Estado ao butim de seus patrocinadores, multiplicando lucros e poder. Fortaleceram-se, assim, empresários da educação privada, grandes bancos, empreiteiras e oligopólios da comunicação.

Uma parcela dos apoiadores do golpe foi agraciada com cargos biônicos nas diversas esferas de poder da Nação, aprofundando o caráter patrimonialista do Estado brasileiro, com reflexos que se fazem sentir até os dias atuais. A longa lista de governadores e prefeitos nomeados é composta por



Boilesen, do grupo Ultra, financiou a tortura.

personagens do alto escalão empresarial-político conservador. Como Laudo Natel (governador biônico de São Paulo por duas vezes e ex-diretor do banco Bradesco, do amigo Amadeu Aguiar); Abreu Sodré, Paulo Egydio Martins; Paulo Maluf; Antônio Carlos Magalhães (morto em 2007, ainda senador e dono da mídia no Estado da Bahia), Marco Maciel, Jorge Bornhausen e outros.

Os militares também contaram com o apoio de banqueiros, como Olavo Egydio Setubal (fundador do Itaú e prefeito nomeado de São Paulo por indicação do então governador Paulo Egydio, entre 1975 e 1979) e Amador Aguiar (do Bradesco). E não ficaram para trás empreiteiros como Sebastião Ferraz de Camargo Penteadado – fundador da Camargo Corrêa e tão amigo do ditador paraguaio Alfredo Stroessner que este exigiu que fosse entregue à sua empresa a construção hidrelétrica binacional de Itaipu. Também contribuíram com o terror de Estado multinacionais, como a Ford e a General Motors, como relatado no Projeto Brasil Nunca Mais.

Ganhou destaque o empresário dinamarquês Henning Boilesen, presidente da Ultragás e fundador do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) – que até hoje agencia estagiários em todo o país. Figura de

incomum sadismo, que articulou o financiamento da Oban, assistia a sessões de tortura e chegou a criar um instrumento de suplício, a Pianola Boilesen, acionado por um teclado que controlava a intensidade da corrente elétrica usada para submeter prisioneiros. O empresário foi morto por grupos de esquerda no dia 15 de abril de 1971, em São Paulo.

Na lista de empresários de sucesso que apoiam a ditadura estão também João Carlos Di Genio (dono do educacional Grupo Objetivo/Unip, da rádio Mix FM e das redes Mix TV e Mega TV); Luiz Gama Filho (fundador da universidade que leva seu nome, no Rio de Janeiro); João Uchôa Cavalcanti Netto (das Faculdades Integradas Estácio de Sá); e Pery Igel (dono do grupo Ultra).

MÍDIA GOLPISTA

Grande parte dos grandes conglomerados de mídia, que hoje fazem as vezes de paladinos da democracia, foi “cão de guarda” do regime, como demonstra a pesquisa realizada pela historiadora Beatriz Kushnir. A estreita relação do patriarca Roberto Marinho com os militares foi decisiva para transformar as Organizações Globo num dos maiores impérios de mídia do mundo. Os grupos Abril, da família Civita, e RBS, de Maurício Sirotsky Sobrinho, também se aliaram aos generais.

O Grupo Folha – hoje associado a um dos maiores provedores mundiais de internet, o UOL – cedia carros para os militares cassarem opositores e empregou policiais. Já em 2009, o atual *publisher* do Grupo, Otávio Frias Filho, cravou em editorial da *Folha de S. Paulo* no dia 17 de fevereiro que o período entre 1964 e 1985 no Brasil teria sido uma “ditabranda”. A postura jocosa levou à realização de um ato em frente à sede da rua Barão de Limeira e à publicação de um manifesto que reuniu pesos pesados da intelectualidade brasileira em repúdio à deturpação histórica promovida pelo jornal. Frias Filho foi forçado a reconhecer o “erro” da terminologia usada, mas reafirmou a defesa dos militares. “Do ponto de vista histórico, porém, é um fato [SIC] que a ditadura militar brasileira, com toda a sua truculência, foi menos repressiva que as congêneres”, afirmou em nota. 🏠

Luciana Araújo é jornalista.

Torturadores seguem entre nós

Quase trinta anos depois do fim da ditadura, muitos agentes que promoveram a tortura continuam na ativa, cometendo novos crimes e protagonizando escândalos de corrupção.

Por Rodrigo Cruz

Quinta-feira, 29 de março de 2012. São 14 horas na Avenida Rio Branco, Cinelândia, região central do Rio de Janeiro. Dessa vez o trânsito lento não é mera casualidade. Cerca de 350 pessoas se aglomeraram em frente ao Clube Militar, na esquina com a Avenida Almirante Barroso, para protestar contra a realização de uma festa intitulada “1964 – A Verdade”, uma celebração dos 48 anos do golpe militar ocorrido em 31 de março daquele ano. Os convidados, militares da reserva que insistem em chamar o evento de “Revolução de 64”, foram recebidos pelo manifestantes, entre eles parentes de mortos e desaparecidos, com faixas e cartazes contendo frases como “Ditadura não é revolução” e “Onde estão nossos mortos e desaparecidos do Araguaia?”, além de fotografias das vítimas.

Escortados pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar e pela Guarda Municipal, os entusiasmados do antigo regime passaram pelo local, um a um, com um misto de vergonha e indiferença. Os protestantes gritavam “assassino”, “covarde” e “torturador”, enquanto os convidados atravessavam o tapete vermelho, mas de tinta fresca derramada pelos manifestantes para lembrar o sangue dos que tombaram diante dos órgãos de repressão. Confusão. Ovos atirados contra as autoridades. Uma pessoa presa e outra ferida com estilhaços de uma bomba de efeito moral. Do lado de dentro, a festa ocorreu sem maiores imprevistos.

Esse triste episódio talvez seja a melhor maneira de ilustrar o Brasil atual, um País que não acertou as contas com seu passado. Diferente de países latino-americanos como Chile, Argentina e Uruguai, que reabriram há pouco tempo os processos contra os acusados de crimes políticos durante as ditaduras militares dos anos 1960, 70 e 80, o Brasil ainda se vale da anistia ampla, geral e irrestrita promulgada em 1979 pelo presidente militar João Batista Figueiredo e considerada válida em 2010 pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Sem o esclarecimento da verdade, a responsabilização dos violadores de direitos humanos e a reparação dos danos causados às vítimas e seus familiares, permanece o sentimento de impunidade, o descrédito nas instituições de segurança nunca reformadas e a sensação de que a democracia reestabelecida na década de 1980 é bastante frágil. O mais grave, no entanto, parece ser o fato de que milhares de brasileiros continuam sendo privados do direito à memória.



Impunidade gera indignação e protestos até hoje.

FOTO: JESUS CARLOS

DIRCEU GRAVINA

Ex-militante da Ação Popular, (AP), organização de esquerda que combateu a ditadura militar brasileira, Lenira Machado foi presa pelos agentes da repressão no início da década de 1970. Levada primeiro para o DOPS e depois para o DOI/CODI, teve suas roupas arrancadas pelo Delegado Dirceu Gravina, também conhecido como Jesus Cristo ou “JC” (por causa de seus cabelos compridos e lisos). Em sua primeira sessão de tortura, foi pendurada no pau de arara e submetida a choques elétricos. Conseguiu soltar uma de suas mãos e acabou por abraçar JC. O contato fez com que o delegado sentisse o choque, caindo sobre Lenira e, em seguida, batendo o rosto, na altura do nariz, em um cavalete. O episódio despertou a ira de seu algoz, que depois de uma rápida passagem pelo Hospital Militar, retornou ao DOI/CODI e torturou a vítima até provocar uma grave lesão em sua coluna.

Embora citado em correspondências de perseguidos políticos ainda no regime militar, os inúmeros crimes de Dirceu Gravina só vieram à tona em 2008, quando ele foi reconhecido por Lenira em uma reportagem da revista *Carta Capital* sobre “um suposto vampiro que agia na cidade de Presidente Prudente e mordida o pescoço de adolescentes”.

Na matéria, o ex-torturador que integrava a equipe de interrogatório do DOI-CODI e do Esquadrão da Morte apareceu dando expediente como Delegado de Polícia Civil do Estado. Em depoimento prestado no dia 5 de agosto de 2008 à Procuradoria Geral da República em São Paulo, Lenira afirmou “com plena certeza que Gravina foi um dos seus torturadores, usando o codinome de JC”. Procurado pela imprensa, o militar alegou não ser ele o tal “Jesus Cristo” relatado pelas vítimas e disse ainda que “só eventualmente fazia interrogatórios” no DOI/CODI. Outras vítimas como Arthur Scavone e Ivan Seixas também reconheceram Gravina como torturador, o que não foi suficiente para afastar o delegado do seu cargo na Polícia Civil, onde permanece até hoje.

Responsável por forjar a falsa versão da morte do jornalista Vladimir Herzog em outubro de 1975, o Delegado Aparecido Laertes Calandra, o Capitão Ubirajara, chefe da “equipe C”, uma das mais truculentas do DOI/CODI SP, aparece em inúmeros depoimentos de vítimas dos aparelhos de repressão do regime militar. Entre elas o ex-ministro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Paulo Vannuchi, seu antecessor no ministério Nilmário Miranda e a militante feminista Maria Amélia de Almeida Teles, esta última torturada na presença de seus filhos Janaína, de 5 anos, e Edson Luís, de 4.

Entre os muitos crimes atribuídos a Calandra, destacam-se os relatos de abuso sexual denunciados pelo Projeto Brasil Nunca Mais, trabalho de microfilmagem e análise dos processos de todos presos políticos entre os anos de 1964 e 1978 organizado pela Arquidiocese de São Paulo. Os documentos revelam que o militar estuprou a noiva do mecânico Pierino Gargano a mando dos delegados Ernesto Milton Dias e Sérgio Fleury em meados de 1968. Calandra permaneceu na ativa nas décadas seguintes e sempre negou todas as acusações a ele imputadas, sob a alegação de que ele e o “Capitão Ubirajara” são, na verdade, pessoas diferentes.

O histórico de truculência não impediu que, em 2003, o governador de São Paulo Geraldo Alckmin nomeasse o torturador para um cargo de confiança no Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo (Dipol), que permite, entre outras coisas, determinar a instalação de escutas telefônicas no decorrer de uma investigação. Na época, diante dos protestos das entidades ligadas à defesa dos direitos humanos, Alckmin lavou as mãos e disse à

imprensa que o responsável pela promoção de Calandra foi o seu chefe imediato e que, portanto, não cabia a ele demitir um servidor contratado por meio de concurso público há mais de 30 anos.

Em 2010, o Ministério Público Federal de São Paulo entrou com uma ação civil pública contra Calandra e outros dois delegados do antigo Dops, David dos Santos Araújo (Capitão Liboa) e Dirceu Gravina (Jesus Cristo), pedindo à justiça o afastamento, perda de cargos e aposentadorias, além da reparação de danos morais coletivos e a devolução das indenizações pagas pela União. Em março de 2011, a juíza Diana Brunstein, da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo, rejeitou uma ação civil pública com base na interpretação da Lei da Anistia dada pelo Supremo Tribunal Federal no ano anterior. Calandra, hoje aposentado, permanece impune.

NOME DE TORTURADOR

Quando chegou à região sudeste do Pará no início da década de 1970 sob a identidade falsa de Marco Antonio Luchini, engenheiro florestal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o nome do Major Sebastião Curió era totalmente desconhecido por ali. Enviado pelo Exército para montar uma operação de inteligência que tinha como objetivo dismantlar a ação do movimento de resistência rural organizado pelo PCdoB no entorno dos rios Araguaia e Tocantins, ele estruturou no local uma bem sucedida rede de informações que permitiu, mais tarde, a localização, captura e execução dos guerrilheiros durante a “Operação Marajoara” - episódio que ficou conhecido historicamente como repressão à Guerrilha do Araguaia.

Com o extermínio do movimento de resistência, Curió se instalou no Araguaia e se tornou, com o apoio do governo militar, uma grande liderança política da região. Na década de 1980, assumiu o controle do garimpo de Serra Pelada e atuou como braço do regime na repressão aos milhares de trabalhadores atraídos pela “corrida do ouro”. Fundou ali a cidade de Curionópolis, da qual foi prefeito duas vezes, tendo sido cassado em 2008 por compra de votos e abuso de poder econômico. Na gestão municipal, ficou conhecido por encabeçar uma série de fraudes e irregularidades, pelas quais, em 2009, foi condenado pela justiça federal a pagar uma multa de R\$ 1,1 milhão. Na ocasião, o militar também teve seus direitos políticos cassados por cinco anos.

Segundo o Ministério Público Federal, que ajuizou recentemente, em caráter inédito, uma ação criminal contra Curió pedindo sua responsabilização pelo sequestro de cinco militantes capturados durante a guerrilha e até hoje desaparecidos, o major teria sido responsável por crimes como tortura, sequestros e execuções sumárias. Mesmo assim a justiça federal recusou o pedido do MP sob a justificativa de que “é um erro driblar a Lei da Anistia”. Legalmente impedido de continuar na vida política, Curió reside atualmente em Brasília, como coronel da reserva, sem jamais ter respondido por nenhum de seus crimes.

DR. TIBIRIÇÁ

Quem conheceu os porões do DOI/CODI entre os anos de 1970 e 1974 não heista em afirmar que o então major Carlos Alberto Brilhante Ustra, o “Dr. Tibiriçá”, foi um dos personagens mais cruéis dos “anos de chumbo” da ditadura. À frente do órgão, Ustra foi responsável por inúmeros homicídios, interrogatórios com tortura, sequestros, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres. Somente neste período houve 502 denúncias de torturas praticadas por homens sob o seu comando e por ele diretamente, além de 40 assassinatos decorrentes da violência utilizada nos interrogatórios. Entre os militantes de esquerda mortos no DOI/CODI, nessa época, estão figuras como o estudante da USP Alexandre Vanucchi Leme e o jornalista Luiz Eduardo da Rocha Merlino, cuja família atualmente move uma ação por danos morais contra Ustra.

Para muitos historiadores, a principal contribuição de Ustra para o Regime de exceção foi o aperfeiçoamento das técnicas de investigação, perseguição e tortura desenvolvidas no interior da Operação Bandeirante (OBAN). Sob o seu comando foram dismanteladas as principais organizações de esquerda que atuavam na resistência ao governo militar no Estado de São Paulo. Informações sigilosas a respeito desses grupos foram obtidas, na maioria das vezes, por meio de interrogatórios violentos, dos quais Ustra costumava participar com frequência. Também pesa contra ele a acusação de torturar uma mulher grávida, Criméia Alice Schimdt de Almeida, na época com sete meses de gestação.

...

Cabe ao Judiciário processar e punir os agentes da repressão identificados como criminosos.

...

Embora denunciado inúmeras vezes ao longo dos anos, os crimes cometidos por Ustra durante a ditadura vieram à público pela primeira vez apenas em 1985, quando a atriz e então Deputada Federal pelo PT Bete Mendes o reconheceu como seu torturador numa visita à Embaixada Brasileira no Uruguai, onde ele se encontrava alocado como adido militar. O episódio foi o estopim para que surgissem, nos anos seguintes, uma série de denúncias semelhantes contra o coronel.

Em resposta às acusações, Ustra escreveu dois livros: *Rompendo o Silêncio* (1987) e *A Verdade Sufocada* (2006) no qual se dedica a construir a sua versão dos fatos ocorridos durante a ditadura. Foi o primeiro e único oficial do Exército brasileiro reconhecido como torturador pela justiça, graças a uma ação declaratória impetrada pela Família Teles, vítima das torturas do major nos porões do DOI/CODI. Apesar disso, Ustra encontra-se livre, aposentado e impune.

TERROR NA RUA TUTÓIA

Dono de um currículo que inclui a prisão dos estudantes da UNE durante o Congresso de Ibiúna (1968), a ação que resultou na mor-

te do líder comunista Carlos Mariguela (1969) e a Chacina da Lapa (1976), que liquidou o Comitê Central do PCdoB, o Delegado Fleury tem seu lugar garantido na história da repressão aos movimentos de esquerda no Brasil. Sua fama de sádico começou muito antes dos “anos de chumbo”, quando ainda era chefe do Departamento de Investigações Criminais (DEIC) de São Paulo. No cargo, Fleury comandou o chamado “Esquadrão da Morte”, milícia clandestina que aterrorizava os moradores da periferia paulistana. Seu engajamento à frente do grupo garantiu seu ingresso no DOPS em 1968, para onde levou não apenas seus comparsas, mas também os conhecimentos sobre técnicas de tortura.

Com o aval das Forças Armadas, Fleury recebia dezenas de suspeitos em sua base, uma delegacia na rua Tutóia, no bairro do Paraíso, em São Paulo. Fazia questão de participar dos interrogatórios, quase sempre executados com requintes de crueldade e costumava obrigar outros presos a assistirem a tortura de seus companheiros. Tamanho empenho rendeu ao delegado, em meados de 1971, a Ordem do Grande Pacificador do Exército Brasileiro, honraria concedida apenas às figuras que se destacaram na repressão. Morreu por afogamento em 1979 durante um passeio de lancha em Ilhabela, no litoral paulista, sem nunca ter sido punido por seus crimes. O fato do seu corpo nunca ter sido necropsiado gerou inúmeras especulações sobre a verdadeira causa de sua morte, uma vez que não era bem quisto nem pelos próprios militares.

IMPUNES PARA SEMPRE?

Quantos Ustras, Curiós, Calandras, Fleurys e Gravinas atuaram, afinal, como agentes de repressão na ditadura militar? Impossível responder essa pergunta com precisão. Enquanto no acervo pessoal de Luiz Carlos Prestes, doados ao Arquivo Nacional no ano passado, consta uma lista 233 militares e policiais devidamente reconhecidos em 1975 por 35 presos políticos que cumpriam pena no Presídio da Justiça Militar Federal, o Projeto Brasil Nunca Mais, que se debruçou sobre os documentos do Superior Tribunal Militar, elaborou uma relação que chega a 444 nomes de torturadores citados nos processos, sendo que mais de 250 foram identificados.

Uma coisa, no entanto, pode ser dita: com a instauração da Comissão Nacional da Verdade, a situação de impunidade dos ex-torturadores não deve mudar muito. Isso porque, assim como em outros países da América Latina, a comissão não foi criada como um órgão jurisdicional, ou seja, não tem o poder de punir ninguém, apenas a competência de apurar a verdade e entregá-la por completo à sociedade e ao Estado. Cabe ao Poder Judiciário processar e punir os agentes da repressão identificados como criminosos. Para tal, porém, é preciso que as cortes parem de se esconder atrás da anistia que a ditadura concedeu a si mesma e assumam seu papel na história do País. 🏠

Rodrigo Cruz é jornalista.

A imprensa golpista

Ao contrário do que é difundido atualmente, a maioria dos veículos de comunicação apoiou a ditadura militar, inclusive com colaboração na repressão.

Por Leonardo Dalla Valle

Após a promulgação da Lei da Anistia, em 1979, uma leitura de que a imprensa brasileira havia resistido uniformemente à ditadura e à censura passou a ganhar força em diversos segmentos da sociedade. A história, entretanto, não foi exatamente esta, como lembram os próprios protagonistas do período. A maioria esmagadora dos grandes veículos de comunicação apoiou o regime militar, sendo que alguns deles, como *O Estado de S. Paulo*, conspiraram para a queda de João Goulart que culminou no golpe de 1964.

“As oligarquias se sentiram ameaçadas com as reformas anunciadas por Jango. Os donos dos veículos imaginavam que, se derrubassem o governo constitucional, o processo eleitoral seria retomado em seguida. Mas eles logo perceberiam que a coisa tomava rumos diferentes”, lembra o jornalista Audálio Dantas, presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo (SJ-SP), em 1975, ano em que o jornalista Vladimir Herzog foi assassinado.

“É ainda importante lembrar que a maioria dos grandes jornais continuou apoiando o regime após o golpe. A imprensa só se manifestou nos momentos em que se julgou atingida diretamente. Por exemplo, é quando os censores vão para dentro da redação de *O Estado de S. Paulo* que a empresa muda a sua atitude”, complementa.

LEI DO SILÊNCIO

Editorialmente, a forma encontrada pela imprensa para dar sustentação ao regime que ela própria apoiara foi a omissão. Os grandes veículos investiram na autocensura prévia, silenciando-se em relação a qualquer crítica à ditadura e privando os leitores de dados relevantes. “Não havia uma censura estabelecida, mas uma censura implícita, que ocorria por precaução ou conivência”, destaca Dantas.

Mas, teve ainda quem fosse além da autocensura e criasse um verdadeiro aparato para evitar problemas com o governo. Como narra a historiadora Beatriz Kushnir no livro *Cães de Guarda - Jornalistas e Censores, do AI-5 à Constituição de 1988* (Editora Boitempo, 2004), a Rede Globo contratou um ex-diretor do Departamento de Censura da Guanabara para vetar assuntos inapropriados antes que seus programas fossem ao ar. Para completar, a emissora ainda montaria uma “assessoria militar”, composta por Edgardo Manoel Ericson e pelo coronel Paiva Chaves.

O segundo modo de colaboração da mídia com a ditadura foi a legitimação do discurso oficial, que



Em 2009, protesto contra Grupo Folha.

tratava as ações da esquerda armada como atos terroristas e apresentava versões mentirosas para os assassinatos de presos políticos. O exemplo mais latente foi o da *Folha da Tarde*.

A partir de 1969, o tablóide editado pelo Grupo Folha da Manhã [também responsável pela *Folha de S. Paulo*] reestruturou a sua equipe com repórteres da linha dura, que eram policiais ou viriam a sê-los nos anos seguintes. Daí por diante, o jornal passou a apresentar as notas enviadas pelos militares como reportagens jornalísticas, metodologia que rendeu o apelido de “Diário Oficial da Oban”.

Um caso que chama a atenção para a cobertura pouco fidedigna da *Folha da Tarde* foi a morte do militante Joaquim de Alencar Seixas. Ele e seu filho, Ivan, faziam parte da organização de luta armada MRT (Movimento Revolucionário Tiradentes), que caiu após o assassinato do industrial Henning Boilesen. Depois de serem presos e torturados, os militares levaram Ivan, que era menor de idade, para rodar pela cidade. Durante a saída, o jovem leu na *Folha da Tarde* a reportagem que cobria a morte de seu pai em uma troca de tiros com a polícia. Mas ao retornar à prisão, ele, surpreendentemente, o encontrou vivo – seu assassinato ocorreria somente horas depois. “O Antônio Aggio [editor-chefe do jornal na ocasião] justifica que outros jornais também deram a notícia. Mas como a *Folha da Tarde*, nenhum outro”, diferencia Kushnir.

O apoio dado à ditadura também não ficou restrito às páginas dos jornais. Em seu livro *Di-*

tadura Escancarada (Companhia das Letras), Élio Gaspari relata que carros da *Folha de S. Paulo* eram emprestados ao DOI para transportar presos na busca de “pontos”. Em *Cães de Guarda*, Kushnir ainda cita uma correspondência de um diretor da Polícia Federal agradecendo Vitor Civita, editor-geral da Editora Abril, por um curso ministrado por um funcionário da casa aos censores.

Mas, afinal, quais os interesses das grandes empresas de comunicação em colaborar com o regime militar? O principal motivo – e não menos importante – era econômico. “A importação e concessão do papel estava nas mãos do governo, arma que foi bastante usada durante a ditadura varguista. O governo ainda é uma grande fonte de publicidade, principalmente nos momentos de crise”, contextualiza a historiadora.

VIRADA DO JOGO

Em outubro de 1975, o jornalista Vladimir Herzog foi preso e assassinado durante sessão de tortura. Apesar de sua morte ter sido apresentada pelos militares como suicídio por enforcamento, o crime repercutiu na sociedade e culminou em uma missa ecumênica com milhares de pessoas na Praça da Sé. Como era esperado, a *Folha da Tarde* foi um dos poucos periódicos que ignorou o evento.

Entretanto, para Audálio Dantas, o ato ecumênico representou um marco para a imprensa nacional. Em outras palavras, é quando o país começa a apresentar mudanças que os grandes jornais decidem mudar também. “Os veículos passaram a abrir mais espaço para denúncias. Isso foi crescendo e ao, meu entender, culminou nas eleições diretas, onde a *Folha de S. Paulo* entra com tudo”, reflete o jornalista, que prepara um livro sobre o caso Herzog.

Quase meio século após o golpe de 1964, os grandes veículos ainda enfrentam dificuldades em analisar criticamente seu papel nos anos de chumbo. No texto “90 anos da Folha em 9 atos”, por exemplo, Oscar Pilagallo reduz a entrega da *Folha da Tarde* aos jornalistas-policiais como uma reação da empresa aos funcionários que eram militantes da ALN.

Kushnir questiona a mídia: “A imprensa, como toda a sociedade, vive a questão do regime militar de forma ambígua. Mas se todo o mundo era realmente contra a ditadura, por que ela durou tanto tempo?”

Leonardo Dalla Valle é jornalista.

Guerra de memórias é cultivada pelos “militares de pijama”

Apesar de setores das Forças Armadas ainda refutarem a autocrítica sobre a ditadura, a defesa daquele período tem reverberação limitada entre os militares da ativa.

Por Júlio Delmanto

Questionado sobre sua avaliação da tomada de poder que iniciou o período de regime militar no Brasil, em 1º de abril de 1964, o general Marco Antônio Felício da Silva é direto: “Não houve golpe militar”. Para Felício, que chegou a ser assessor do gabinete do Ministro do Exército na década de 1970, o que houve foi uma “contrarrevolução”, que depôs “um governo sem legitimidade, respondendo aos anseios e insegurança da nação e evitando a instalação de um governo anarcossindical permeado por forte influência comunista”.

O golpe militar de 1964 completou 48 anos em abril, mas o debate em torno do período segue presente na agenda política e midiática no Brasil, sobretudo por conta das discussões a respeito da Comissão da Verdade. Mas seria a declaração do General Felício representante de uma posição unificada do Exército brasileiro ainda nos dias atuais?

Para o antropólogo Piero Leirner, organizador do livro *Antropologia dos militares – Reflexões sobre pesquisas de campo*, mesmo que o termo “revolução” ainda seja veiculado para rotular este momento histórico, e consequentemente suas causalidades, a geração que está atualmente na ativa não se envolveu diretamente nos eventos em questão, “então mais fala do fato em função dessa ‘tradição inventada’ sobre a autoimagem do período”. Para Leirner, “a maior parte dos oficiais são muito mais ‘técnicos’, cuidando de suas carreiras e de aspectos específicos ao mundo militar. A preocupação pela autoimagem política sobe com a hierarquia”, resume.

De fato, as manifestações dos militares na defesa do regime militar, através da internet ou de publicações de livros, partem de oficiais de mais altas patentes, conforme lembra Aline Prado Atassio, doutoranda em Ciências Sociais na Ufscar. “Convivi bastante com praças, para a realização da minha pesquisa de doutorado, e, dentre eles, a questão do regime militar não é discutida. O pouco que se fala é o que aprenderam em sala de aula, mas não é um assunto de relevância para os alunos, que preferem pensar no presente e futuro da instituição”, define.

A pesquisadora ressalta, no entanto, que mesmo este não sendo um debate premente entre a

maior parte dos atuais componentes do Exército, em relação à postura da instituição em si há uma “nítida resistência em aceitar críticas com relação ao período militar de 1964 a 1985”. Ela cita publicações defendendo o regime, inclusive uma coleção lançada pelo Exército, em 2004, com mais de duzentas entrevistas realizadas com militares que participaram ativamente dos 21 anos de ditadura. A coleção, denominada *1964: 31 de março*, “busca reafirmar a visão do exército sobre o período e é absolutamente favorável ao golpe” aponta Aline. Ela salienta ainda que, se sites oficiais do Exército e de suas escolas fazem poucas menções ao assunto, em contrapartida, “sites de oficiais da reserva estão sempre voltando ao tema e defendendo uma versão positiva do golpe e dos anos ditatoriais”.

VISÃO INSTITUCIONAL

O General Marco Felício diz não ter motivos para criticar a repressão que governou o país. “Críticas, não. Somente elogios. [O regime militar] impediu que o país fosse comunizado, restaurou a ordem e as liberdades democráticas”, aponta. No último dia 16 de fevereiro, a divulgação de um manifesto, crítico a revisões dos chamados “anos de chumbo”, intitulado *Alerta à Nação – eles que venham, por aqui não passarão* e assinado por centenas de oficiais, majoritariamente da reserva, comprova que esta visão não é exclusividade de Felício, um dos apoiadores do site *A verdade sufocada*, ligado a Carlos Alberto Brillante Ustra, ex-chefe do DOI-Codi reconhecido pela tortura contra presos políticos.


Doutor pela UFRJ, Cláudio Beserra de Vasconcelos também estuda o Exército brasileiro, e contribui com outro enfoque para a questão, lembrando que, muitas vezes, é deixado de lado o fato de que houve um considerável número de militares “que se opuseram ao golpe e ao regime e que, por isso, foram cassados” e especialmente fica nublada “a participação ativa de grupos civis, tanto em toda a preparação que levou ao golpe, quanto durante o regime”.

Para Vasconcelos, “não foi ‘a sociedade’ que apoiou a ditadura, mas alguns grupos ligados ao capital. Com o ocaso do regime, a memória que prevaleceu sobre aqueles anos jogou toda a carga

de culpa sobre os militares, o que foi bom para senhores civis do regime, como José Sarney, Marco Maciel, Aureliano Chaves e Antônio Carlos Magalhães que, livres da nódoa daqueles anos, puderam continuar compartilhando o círculo do poder”.

Nesse sentido, Vasconcelos acredita que chamar o golpe de “revolução” pode ter para os militares “o caráter de resgate de uma denominação ‘clássica’, e, por outro lado, ser parte dessa guerra de memórias, que ninguém quer perder”. Aline Atassio avalia a existência de “um temor” de que a abertura dos arquivos e o início de processos para descobrir o que aconteceu com os desaparecidos do regime venha ferir a Lei da Anistia e termine por condenar militares à prisão, mas ressalta que o debate vai além: “A tentativa, todavia, não é de poupar apenas os militares que participaram das ações, mas também a instituição. É difícil para o Exército, sempre voltado para a questão da legalidade, admitir que violou regras e tratou os cidadãos do próprio país como inimigos numa luta desigual”.

Piero Leirner defende que o acesso irrestrito a tais documentos não deveria ser motivo de medo ou instabilidade: “até o Vaticano já

pediu desculpas. Isso diminuiu a fé dos católicos? Os efeitos seriam benéficos, pois assim poderia se conhecer melhor a dinâmica de nossas instituições e de nosso País. E não acho que esse seja um assunto de segurança nacional; esta, sinceramente, deveria olhar mais para frente”, complementa. 

Júlio Delmanto é jornalista.

Experiências anteriores podem indicar caminhos para o Brasil

Comissões que investigaram o terror de Estado em outros países tiveram papel importante na disputa da memória, mas, em geral, deixaram a desejar em termos de justiça.

Por Gabriela Moncau

“Quem controla o passado, controla o futuro”, alertou o escritor e militante político inglês George Orwell. Para Maurice Politi, ex-presos político autor do livro *Resistência atrás das grades* e integrante do Núcleo de Preservação da Memória Política, “uma Comissão da Verdade, ao dar voz às vítimas, faz parte da luta por uma reinterpretação da história sob o ponto de vista dos vencidos”. Passados 27 anos do “término” da ditadura militar brasileira, é interessante lançar um olhar às comissões desse tipo que já foram instauradas ao redor do mundo, observando suas peculiaridades, erros e acertos.

Mais de 40 Comissões da Verdade já foram realizadas ao redor do mundo, em países como El Salvador, Guatemala, Bolívia, Alemanha (para julgar atuação do Estado da Alemanha Oriental), Nepal, Chad, Sri Lanka, Haiti, Burundi, Nigéria, Serra Leoa, entre outras. Poucas resultaram em justiça de fato para o terror de Estado, mas algumas delas cumpriram papéis importantes. Confira a história de algumas experiências.

UGANDA

A Comissão de Investigação sobre o Desaparecimento de Pessoas, como foi chamada em Uganda, em 1974, a primeira Comissão da Verdade nesses moldes, foi o que Politi define como “fiasco”. Instaurada por meio de decreto pelo então presidente Idi Amin Dada, a comissão tinha o objetivo de investigar seu próprio regime. Amin Dada se tornou chefe do exército em 1966, quatro anos depois de Uganda se tornar independente da Grã-Bretanha. Em 1971, com um golpe militar, assumiu o poder, no qual se manteria por 8 anos. Sua política repressiva ficou marcada por assassinatos em massa e instauração de pelotões de execução: estima-se que até 300 mil ugandenses tenham sido torturados e mortos durante seu regime, que ficou conhecido por jogar corpos no rio Nilo. Diante de forte pressão, sobretudo da comunidade internacional, Amin Dada criou a comissão. Em 1979 o regime militar foi derrubado pela Frente Nacional de Libertação de Uganda (FNLU) e, depois de idas e vindas de governantes, em 1986, as forças rebeldes lideradas por Yoweri Museveni derrubaram Milton Obote, cujo exército havia enfrentado por



Argentina: Pressão popular e ação do Judiciário levam Jorge Videla, ex-militar, e outros algozes aos tribunais.

anos em sangrentas batalhas.

Alguns meses depois já estava nomeada a Comissão sobre Violações de Direitos Humanos, destinada a investigar os abusos cometidos pelo Estado desde a independência até aquele ano. Sem data limite para terminar, depois de dois anos a comissão foi paralisada por falta de recursos. Conseguiu voltar a funcionar com dinheiro da Fundação Ford e terminaram a investigação apenas em 1995. O relatório, no entanto, teve circulação quase nula.

PERU

Maurice Politi considera que a Comissão da Verdade que teve mais eficácia, pelo menos entre as latino-americanas, foi a do Peru. Instaurada entre 2001 e 2003 pelo presidente Valentin Paniagua (que assumiu como governo de transição após a renúncia de Alberto Fujimori), a Comissão de Verdade e Reconciliação concluiu que o saldo final da guerra civil entre 1980 e 2000 foi de 40 a 60 mil mortos.

A renúncia de Fujimori e a divulgação de casos de corrupção envolvendo seu governo, a fragilidade política das Forças Armadas e o temor de sanções penais, entre outros fatores, fez com que a nova cúpula militar se posicionasse a favor da criação

da comissão. O relatório final concluiu que a causa fundamental do conflito armado “foi a decisão do Partido Comunista do Peru – Sendero Luminoso (PCP-SL) de iniciar a luta armada contra o Estado peruano” e que ele foi o responsável por 54% das mortes no período investigado. A comissão responsabiliza também as Forças Armadas por “repressão indiscriminada da população” e práticas sistemáticas de violações de direitos humanos.

Questionado se uma comissão deve levar em conta atos praticados pela sociedade civil ou apenas pelo Estado, Politi afirma que o do Peru “foi diferente, porque o Sendero Luminoso e a Frente Tupac Amaru nunca tinham sido julgados e eles também tinham matado muita gente, exterminado camponeses, vilas, coisas de terror”, diz. “Aqui, no Brasil, a esquerda não fez nada disso. Aliás, já fomos julgados. Não existem dois demônios, existe um demônio, que é o terrorismo de Estado”, conclui.

“Eles investigaram setores que em outras comissões não tiveram foco, como a opressão específica que aconteceu às mulheres”, acrescenta. “A questão do gênero foi deixada de lado em várias comissões. No caso do Chile, só tocaram no tema a partir da terceira comissão e agora, na Colômbia, que está

para instaurar nova comissão, é uma discussão que está sendo feita, se o olhar específico para a questão das mulheres atrapalha ou qualifica”, diz. Um dos maiores resultados da comissão peruana foi a sentença de prisão de Alberto Fujimori, que permanece preso até hoje em Lima.

ARGENTINA

O psicólogo costa-riquenho Ingacio Dobles Oropeza, autor do livro *Memórias da dor: considerações acerca das Comissões da Verdade na América Latina*, por sua vez, considera a experiência argentina a mais interessante, tanto por conta de sua aplicação no âmbito governamental, quanto por conta do trabalho de organizações como das mães, avós, filhos, artistas, entre outros.

As Forças Armadas argentinas tomaram o poder em 1976 e, revezando-se em juntas militares governantes, mantiveram o regime ditatorial durante os 7 anos seguintes. Calcula-se que, durante esse período, desapareceram pelo menos 30 mil pessoas. Somente em 1983, depois da derrota na Guerra das Malvinas contra o Reino Unido, o exército aceitou convocar eleições para a volta do regime civil.

Depois de uma semana que tomou posse, Raúl Alfonsín criou por decreto a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP). Presidida pelo conhecido escritor Ernesto Sábato, a comissão ao longo de 9 meses de trabalho colheu 7 mil depoimentos que ilustraram os casos de 8960 desaparecidos. O resultado foi o relatório *Nunca más*, cuja versão em livro tornou-se um *best-seller* no país, vendendo só no primeiro dia 40 mil exemplares nas livrarias. Representantes das 3 juntas militares (da Marinha, do Exército e da Aeronáutica) foram presos em cárcere diferenciado.

Alfonsín, porém, ante as pressões dos militares, criou o que ficaram conhecidas como leis do esquecimento: a lei do ponto final, que determinou um prazo para que depoimentos fossem coletados e levados em conta pela justiça, e a lei de obediência devida, estabelecendo que nenhum militar que não estivesse no mais alto comando era passível de punição, por ser obrigado a cumprir ordens.

Ao assumir a presidência em 1989, Carlos Menem organizou um indulto presidencial, espécie de lei de anistia, justificando-o como uma lei de pacificação geral.

O Estado produziu, então, a ‘teoria dos dois demônios’, analisa a argentina Silvia Adoue, no texto *Do sangue derramado pelos heróis à carne destrocada das vítimas*. Professora da UNESP e da Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), Silvia destaca o papel do prólogo do relatório na reafirmação do discurso que tenta igualar as violências da esquerda e do Estado.

“A luta política é também uma batalha por impor uma narrativa sobre o passado, sobre o presente e também sobre o tempo por vir, uma vez que é uma batalha para impor projetos (todo projeto é uma ‘narrativa’ sobre o tempo que virá)”, avalia Silvia Adoue: “Essa luta está sendo travada agora mesmo, no presente”.

O quadro vai mudar depois que os Kirchner

assumem. “O fato é que eles serão bastante consequentes, promovendo uma modificação dentro do poder judiciário por um lado e, por outro, estimulando que caíam as leis do esquecimento. Aí sim se reabrem os julgamentos, claro, com uma ação muito forte das organizações dos direitos humanos”, descreve Silvia. Os militares vão para a prisão comum e ainda hoje estão correndo uma série de julgamentos. Pelo menos 200 pessoas já foram condenadas.

Na avaliação da argentina Josefina Mastropaolo, o processo do país é uma referência internacional em termos de memória e justiça, mas não por conta da Comissão da Verdade, e sim pela pressão popular. “Depois dos indultos, as lutas por memória, verdade e justiça foram atingindo graus de maior universalidade”, expõe, citando as Madres de Plaza de Mayo, as Marchas da Resistência e a Universidade Popular criada pelas Madres.

Os filhos de perseguidos e vítimas da ditadura também passam a se articular na organização H.I.J.O.S, que faziam escrachos aos repressores, ação que passou a ser feita em outros países. “Aquela experiência de justiça popular, das mais criativas, foi uma experiência de justiça não institucional e que mobilizava formas de expressão das mais variadas. Isso desaparece com a volta dos processos aos tribunais”, aponta Josefina, doutoranda da UFRJ e também professora da ENFF. Para ela, porém, os julgamentos institucionais são necessários “muito mais em função dos nossos limites para imaginar outras formas de justiça ampliada do que por serem uma forma de realizar uma justiça propriamente reparatória”.

URUGUAI

Depois de 11 anos de regime militar, em abril de 1985 a câmara de representantes uruguaia estabeleceu uma Comissão Investigadora sobre a Situação de Pessoas Desaparecidas e Fatos que a Motivaram. Depois de 7 meses de duração, a comissão chegou à cifra de 164 desaparecidos. “A comissão modificou seu relatório final no último momento por pressões políticas e afirmou que não podia concluir que tais ‘irregularidades’ refletiam responsabilidades políticas ou institucionais”, critica o livro de Priscilla Hayner. Pouco tempo depois, em 1986, foi aprovada a Lei da Caducidade, que prescreveu os crimes da ditadura e foi reafirmada mais tarde em dois plebiscitos populares (em 1989 e 2009).

O tema foi retomado quando Jorge Batlle assumiu a presidência, em 2000, criando a Comissão para a Paz. Para a uruguaia Olga Fernández, ativista dos direitos humanos e colaboradora do jornal *El popular*, apesar da nova comissão ter reunido informações importantes, “a maioria dos militares que deram testemunho mentiram”. Quando Tabaré Vázquez assumiu o governo em 2005, criou a Secretaria de seguimento da Comissão para a Paz, que levou adiante investigações para a busca de desaparecidos e que, mais tarde, na gestão de José Mujica, a partir de 2010, incorpora também os casos de assassinatos políticos. Em 2011, o parlamento uruguaio derrubou a Lei de Caducidade.

Considerados agora de lesa-humanidade, os

crimes praticados pela ditadura uruguaia lentamente passam pelo âmbito da justiça. Estima-se que ao menos 182 uruguaio tenham desaparecido em outros países latino-americanos.

ÁFRICA DO SUL


Massacres, assassinatos, torturas, longas penas de prisão aos militantes e discriminação econômica, social e física à majoritária população negra marcaram os 46 anos de *apartheid* na África do Sul, bem como 30 anos de resistência armada de variados tipos contra o Estado segregacionista, com destaque para o braço armado do Congresso Nacional Africano (CNA). A maior parte das mortes entre 1948 a 1994 aconteceram em enfrentamentos entre o CNA e o Partido Libertad Inkatha, apoiado pelo governo. No final de 1993, alguns meses antes da eleição de Nelson Mandela, foi aprovada uma emenda constitucional determinando anistia aos atos relacionados com objetivos políticos do passado.

Foi só em 1995 que o parlamento sul-africano aprovou a Lei de Fomento da Unidade Nacional e Reconciliação. Com investimento de 18 milhões de dólares anuais no período de 2 anos e meio, a comissão pouco pressionou a Força de Defesa Sul-africana a entregar informações, tampouco citou qualquer coisa a respeito do presidente do Partido Libertad Inkatha, Mangosuthu Buthe.

O relatório tornou-se público em 1998. “Na comissão da África do Sul a paz foi o mote principal, não tanto a justiça ou a verdade”, opina Politi. “As audiências traziam vítimas e torturadores frente a frente e se o repressor se dispusesse a confessar o que praticou, estava perdoado”, descreve, emendando que muitos questionaram a comissão porque, “em primeiro lugar, várias pessoas simplesmente não contavam a verdade e, em segundo, só 10% dos militares foram depor”.

EQUADOR

A Comissão da Verdade do Equador foi criada em 2007 por decreto executivo para investigar violações de direitos humanos atribuídas às forças de segurança a partir do governo de León Febres Cordero (1984-1988), do Partido Cristão Social. Depois de três anos, o relatório “Sem verdade não há justiça” foi apresentado ao presidente Rafael Correa, concluindo que 456 pessoas em 118 casos foram vítimas diretas de algumas das 831 violações identificadas, grande parte durante o governo de Cordero.

“Os equatorianos começaram a compreender o que são direitos humanos e os impactos das violações, mas trata-se de um processo lento”, comenta a psicóloga equatoriana Gina Donoso, que fez parte da equipe psicossocial da Comissão. Ela salienta, ainda, que, ao documentar casos de violência específica contra mulheres ou homossexuais, contribuiu para o “reconhecimento social e político e dos direitos desses grupos”, mas chama atenção para o fato de que “não abordou a temática indígena, cujos povos têm relevante presença no Equador”. 

Gabriela Moncau é jornalista.

Entre mortos e feridos, sumiram-se todos

Centenas de casos, especialmente no Araguaia, continuam sem investigação, mas sobram ameaças sobre uma história que ainda precisa ser contada.

Por Pedro Ribeiro Nogueira

“Aqui, os ditadores tentaram esconder os desaparecidos políticos, as vítimas da fome, da violência do Estado policial, dos esquadrões da morte e sobretudo os direitos dos cidadãos pobres da cidade de São Paulo. Fica registrado que os crimes contra a liberdade sempre serão descobertos”. Estampada em um muro vermelho, no Cemitério de Perus, a frase é de Luíza Erundina, prefeita de São Paulo entre 1989 e 1993, época da descoberta da Vala de Perus, onde a ditadura escondia corpos de militantes políticos assassinados.

O cemitério foi construído durante o reinado de Paulo Maluf e é um dos três serviços funerários de São Paulo que até hoje recebe indigentes. Exatamente 1.049 ossadas foram encontradas na abertura da vala, em 1990, muitas até hoje não identificadas. O que a existência dela, e de muitas outras valas espalhadas pelo Brasil, nos faz supor é que o número oficial apresentado em documento da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República em 2007, de 475 casos em investigação ou já confirmados entre mortos e desaparecidos, deve ser ainda maior. Para lembrar os inúmeros casos que precisam ser revelados e esclarecidos, a *Caros Amigos* conversou com parentes de desaparecidos que até hoje lutam pela memória e pela justiça dos que foram sumidos.

CAMPO E CIDADE

“Olha o tamanho do Brasil. Como a gente vai saber, com tanta gente jogando contra, calada e com medo, o que aconteceu no interior de São Paulo, ou num canto do Acre? O país é grande e o exército esteve solto por toda parte, durante 21 anos, e continua por aí”, questiona Elizabeth Silveira e Silva, tesoureira do Grupo Tortura Nunca Mais-RJ. Seu irmão, Luís Renê Silveira e Silva, é um desaparecido político da guerrilha do Araguaia.

Luís envolveu-se na militância política contra a ditadura aos 19 anos, quando era calouro em uma faculdade de medicina do Rio de Janeiro. Logo decidiu se juntar aos guerrilheiros do Araguaia, o que talvez não estivesse claro nem pra ele, nem para sua família: o paradeiro



Descoberta da Vala de Perus: a ditadura escondia corpos de militantes assassinados. Quantos seguem ocultos?

original era desconhecido e ele apenas avisou que iria fazer um trabalho político no interior. Alguns meses depois, com 20 anos já completos, em 1971, uma última carta, com a “característica letra horrível e inconfundivelmente sua”, poucas informações e a garantia da satisfação com o caminho escolhido e com a luta travada. Em 1972, o Exército entra no Araguaia, sob o desconhecimento geral da nação.

“Ninguém sabia que havia luta armada no Araguaia até o final de 1972, quando uma matéria da *Folha de S. Paulo* vazou a informação. Nós já acompanhávamos alguns informes pela direção do PCdoB no Rio de Janeiro, mas, em 1973, quase toda ela foi assassinada ou presa na cidade, e cortaram-se os canais de informação. Ficamos no escuro. Foi nessa época que perdi meu companheiro, também do PCdoB, o Lincoln Bicalho Roque, vítima da ditadura”, conta Elizabeth. Depois de cessarem as informações, a família aguardou até 1975 para começar as buscas: “não queríamos ir atrás e levantar suspeitas

sobre as pessoas envolvidas na luta armada. Mas, com o tempo, percebemos que não havia alternativa e fomos em busca da verdade”.

Desde então, Elizabeth participa do Comitê pela Anistia, e posteriormente, se juntou ao movimento Tortura Nunca Mais. O direito de enterrar seu irmão, no entanto, ainda não pode ser efetivado: “Não desistimos, temos esperança. As ossadas têm que estar por alguma parte. Talvez com a abertura real dos arquivos, que o Exército finge que não existem, nós consigamos alguma informação sobre o paradeiro dele e dos outros. Eu sei que muita coisa foi queimada, mas é importante continuar buscando a verdade”.

OS ‘INVISÍVEIS’ DO ARAGUAIA

Paulo Fonteles Filho nasceu na prisão, no ano em que Luís Renê rumava para o Araguaia. Sua mãe e seu pai foram torturados, calados, detidos. Sobreviveram à ditadura, mas a repressão também sobreviveu ao fim do regime, e, em 1987, seu pai, Paulo Fonteles, foi morto pelos mesmos ca-

pangas e soldados do regime militar que seguiram na ativa. Oficialmente: “Grande parte dos agentes da repressão da Guerrilha do Araguaia foi convidada pelo grande latifúndio para organizar as milícias de segurança dos fazendeiros. Treinaram capangas, fizeram as escolas de pistologem e conseguiram que o Pará se transformasse até hoje, especialmente a área do Bico do Papagaio, nesse mar de violência, repressão e medo para os trabalhadores rurais”, afirma Fonteles Filho, que luta pela memória dos que sumiram, debaixo de diversas ameaças perpetradas pelo silêncio que ele faz questão de incomodar.

Membro desde a fundação da ATGA (Associação dos Torturados do Araguaia), em 1996, Fonteles Filho abandonou sua vida de universitário no Rio de Janeiro para acompanhar as investigações sobre os mortos e desaparecidos do Araguaia. Juntando camponeses e pesquisadores, a associação busca se aproximar de verdades até agora amedrontadas, afinal, muitos dos mateiros que ajudaram a Caravana do Araguaia – mobilização popular que percorreu por 10 dias a região do Araguaia na busca de vítimas e desaparecidos da guerrilha em 1980 – sofreram pesadas represálias, como foi o caso de Pedro do Jipe, de 26 anos, que ajudou nas primeiras buscas e foi encontrado morto dez dias depois. Também de Raimundo Clarindo, o “Cacaúba”, também mateiro, que foi assassinado em circunstâncias misteriosas em 2011.

INVESTIGAÇÕES

Mas essas não foram as únicas mortes entre os habitantes da região. Investigações recentes, que partem de depoimentos de ex-soldados que combatiam a guerrilha, dão uma nova dimensão das atrocidades cometidas pelas forças armadas durante o combate à guerrilha. O número de mortos e desaparecidos pode chegar até 300 pessoas, entre camponeses e castanheiros que viviam e moravam na floresta. “Essas informações novas superam os limites históricos daqueles terríveis acontecimentos pois, até então, as únicas fontes disponíveis eram camponeses, familiares de desaparecidos políticos e pessoas do próprio Partido Comunista do Brasil. Tais denúncias versam sobre fuzilamentos em São João do Araguaia, em 1974, onde mais de 20 castanheiros foram mortos covardemente pelas tropas oficiais. Pode ter havido mais casos deste tipo, ainda não confirmados, na região de Xinguara e Rio Maria, no sul do Pará, naquele tenebroso ano de 1974. Também recebemos relatos de ex-soldados, que indicam ter visto dezenas de camponeses mortos sob tortura na ‘casa da judiciária da Base de Xambioá, então Estado de Goiás, hoje Tocantins’”, revela Paulo.

Das mesmas fontes também ecoam relatos de diversas “operações limpeza”, nos anos seguintes à guerrilha, que visavam eliminar testemunhas, vestígios e arquivos com pistas de desaparecidos. As operações teriam sido coordenadas pelo Coronel Sebastião Curió. Originalmente Sebastião

Rodrigues de Moura, Curió foi enviado à região para combater os focos da luta armada na década de 1970 e se radicou no Pará, fundando a cidade de Curiópolis.

Ainda segundo Fonteles Filho, recentemente foram descobertas informações sobre militantes políticos que poderiam ter adentrado a região depois do 12 de abril de 1972, data da invasão pelo exército brasileiro. “Acontece que estes ‘novos’ guerrilheiros não foram inseridos em listas porque adentraram na mata depois que à repressão se fazia presente e todos os canais de contato fora da área conflagrada haviam sido cortados”, revela. “Ouvimos de uma camponesa, amiga da guerrilha, que ao conversar com o Daniel Callado [o “Doca”, guerrilheiro desaparecido], este havia informado-lhe que houve gente entrando na área conflagrada, por Xambioá, nas ‘barbas’ das tropas militares acantonadas ali. Tais militantes e suas identidades nunca constaram nas listas de desaparecidos e não sabemos, por conseguinte, seus paradeiros, mas sabemos que duas pessoas estão vivas, uma na região e outra que pode estar vivendo no sul do país. O fato é que o número de comunistas que se dirigiram ao Araguaia pode ter sido bem maior que os 70 que as pesquisas históricas ensejam”, relata o pesquisador.

...

**“Não podemos nunca deixar de lutar por nossa história”,
afirma Elizabeth Silveira**

...

“Grande parte da sociedade acha que esses caras estão de pijama em casa. Não estão. Estão muito vivos, intimidam pessoas e querem colocar por debaixo do tapete os crimes da ditadura militar”, denuncia Fonteles. Desde 2010, o GTA (Grupo de Trabalho Araguaia), que tem realizado uma extensa pesquisa na região, relata que ameaças têm sido feitas a ex-colaboradores do exército na região para que não abram a boca sobre os crimes perpetrados pelos militares. Um ex-motorista do Coronel Curió, que afirmou ter visto uma “macabra operação limpeza”, recebeu ligações ameaçadoras e teve sua casa cercada por carros com vidro pelucado por várias noites.

Sezostrys Alves da Costa, presidente da ATGA e membro do Grupo de Trabalho Araguaia – Tocantins) teve seu quintal invadido, roupas reviradas e encontrou uma vela, provocadora, acesa. Em relatório entregue ao Ministério da Defesa e à Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, a GTT informa que oito pessoas do grupo tem sofrido constantes azaques. Fonteles e sua mulher tiveram, em 2010, sua morte anunciada via redes sociais, logo após participarem em oitiva num Processo Administrativo Disciplinar (PAD), da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

O PAD tratava sobre ocultações de cadáveres


de desaparecidos políticos e destruição de documentos da ditadura por servidores da Abin do Pará. Magno José Borges, hoje vice-superintendente da Abin-PA, é ex-militar, acusado de ter sido do Doi-Codi e atuou na repressão à Guerrilha do Araguaia. Coincidentemente ou não, as investigações andam devagar e, nesse ritmo, arriscam-se a desembocar na escuridão permanente.

OUTROS CASOS

José Porfírio, ou Zé Porfírio, foi um líder camponês. Estabeleceu-se, junto com muitas outras famílias, em terras devolutas, que foram divididas entre os trabalhadores rurais, na região do Uruçu, em Goiânia, no que se conformou como um assentamento de colonos conhecido como Trombas e Formoso. Resistiu contra o regime Vargas, contra a especulação, contra os jagunços. Destacou-se como líder, viu sua casa ser queimada e companheiros serem mortos e ameaçados. Viu a organização camponesa construir um município, livre de pistoleiros e soldados, onde a terra era de quem trabalhasse. Continuou seu trabalho e sua militância política durante a Ditadura Militar. Preso em 1972, após a denúncia de um fazendeiro, foi torturado por 7 meses. Libertado do cárcere, foi deixado pela advogada na rodoviária para voltar à sua terra e nunca mais visto.

Rubens Paiva foi deputado, engenheiro e militante político. Foi exilado em 1964 pela investigação realizada durante o governo João Goulart sobre financiamentos de grupos anticomunistas. Voltou ao Brasil, participou como jornalista de publicações como o *Jornal de Debates* e seguiu com suas atividades de engenheiro e ativista. Em 1971, foi sequestrado por homens da Aeronáutica, sob o comando do brigadeiro João Paulo Furnier, também responsável pela morte de Stuart Angel, e nunca mais foi visto. Seu caso permanece até hoje emblemático da brutalidade da ditadura. Seus restos mortais nunca foram encontrados.

Os dois casos citados acima se somam aos desaparecidos oficiais, aos desaparecidos extra-oficiais, aos mortos conhecidos, aos que nunca tiveram seus torturadores e assassinos reconhecidos e seus restos mortais encontrados. Em tempos da instituição de uma Comissão Nacional da Verdade, resta esperança de que se avance na reconstituição da memória nacional?

Para Fonteles, dependerá da mobilização popular. Já para Elizabeth Silveira, as chances são mais tímidas. “Para mim, é uma dúvida enorme, porque a Comissão não contribui para o estabelecimento da justiça, e sem isso não há verdade, tampouco memória. Espero que, pelo menos, perguntas sejam feitas nos rincões, nos interiores, onde as pessoas têm medo de falar”. E conclui: “O Estado brasileiro é uma coisa paquidérmica. Demora pra andar, e quando anda, é pisando e devastando o sonho das pessoas. É um desalento. Mas, não podemos nunca deixar de lutar pelo que é nosso, por nossa história, para que isso nunca mais se repita”. 

Pedro Ribeiro Nogueira é jornalista.

Sem justiça não há democracia

Ministério Público e entidades de familiares de mortos buscam responsabilizar o Estado e seus agentes por crimes cometidos durante a ditadura militar.

Por Paula Sacchetta

Na iminência da instauração da Comissão da Verdade, familiares de mortos e desaparecidos, ex-presos políticos, procuradores federais e advogados procuram alternativas de justiça para os crimes cometidos durante a ditadura civil-militar (1964-1985). Existem diversos tipos de processos correndo nos tribunais em praticamente todas as instâncias, mas o sentimento daqueles que lutam é o mesmo: há uma grande indisposição do Judiciário em receber denúncias e aceitar ações ligadas à punição e responsabilização de agentes do Estado que colaboraram com o regime militar.

Nas últimas semanas de março, assistimos ações do Ministério Público Federal ser ajuizadas e prontamente rejeitadas. Mesmo assim, os procuradores não desistem. Uma das linhas de frente nessa luta é encabeçada por Ivan Marx, coordenador do Grupo de Trabalho Justiça de Transição, da 2ª Câmara Criminal do Ministério Público Federal. No dia 14 de março, ele e outros procuradores ajuizaram uma ação penal contra Sebastião Curió – o coronel da reserva do Exército que comandou tropas de repressão a militantes do Partido Comunista do Brasil (PC do B) que atuaram na Guerrilha do Araguaia no começo dos anos 1970.

Até março deste ano, o MPF nunca havia denunciado penalmente crimes cometidos durante a Ditadura Militar por conta da interpretação da Lei da Anistia. Os procuradores ajuizaram a ação deste caso, uma vez que consideraram estar mais avançado nas investigações. O processo está baseado em depoimentos de testemunhas e até mesmo de pessoas que participaram das ações militares.

DECISÃO CONTRADITÓRIA

Ao coronel Curió são imputados os sequestros dos militantes Maria Célia Corrêa (Rosinha), Hélio Luiz Navarro Magalhães (Edinho), Daniel Ribeiro Callado (Doca), Antônio de Pádua Costa (Piauí) e Telma Regina Cordeira Corrêa (Lia). Segundo o MPF, há outros 55 casos que estão sendo investigados em todo o Brasil, e que poderão ser levados à justiça.

A argumentação do MPF é que o crime de sequestro é permanente enquanto as vítimas



Família de Luiz Eduardo Merlino pede responsabilização de torturador.

FOTO: JESUS CARLOS

seguirem desaparecidas. Para processos criminais, não se pode presumir a morte.

A denúncia do MPF relembra ainda recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu pela extradição de militares argentinos por terem cometido o mesmo tipo de crime na ditadura do país vizinho. Na ocasião, o ministro Ricardo Lewandowski usou exatamente o argumento de que as vítimas não apareceram ainda – nem seus corpos – e assim não se pode afirmar que estão mortas.

Mesmo assim, dois dias depois de ajuizada, o juiz federal João César Otoni de Matos, de Marabá (PA), rejeitou a ação usando exatamente o argumento da Lei da Anistia, que concedeu perdão aos crimes cometidos tanto por militares quanto por militantes de esquerda e que “reabrir” essa discussão é um “equivoco”.

Pior, o juiz ainda usa como argumento a lei 9.140, que em 1995 representou um grande avanço para familiares de mortos e desaparecidos políticos – quando puderam finalmente obter atestados de óbito para fins legais e burocráticos. Para ele, segundo aquela lei,

todos já foram reconhecidos pelo Estado como mortos.

Para o procurador federal Ivan Marx, “a lei não pode matar ninguém”, já que atestados de óbito foram lavrados para que os familiares seguissem em frente em questões burocráticas. Entretanto, o juiz interpretou a lei como se as pessoas estivessem mortas. “É uma interpretação às avessas já que o juiz afirma de um lado que as pessoas não foram sequestradas porque, segundo esses atestados de óbito, estão mortas, e, ao mesmo tempo, não foi homicídio porque não há corpo, ou seja, evidência da morte”.

Com isso, a lei 9.140 que veio beneficiar os familiares é usada agora para barrar qualquer tentativa de processo criminal. “No final, será uma decisão política que caberá ao STF”, afirma.

Para o procurador, com essa decisão “o Brasil fica numa corda bamba”. Segundo ele, os crimes permanentes não são passíveis de anistia e isso é respeitado na ação. E, mais que isso, cada vez que o Judiciário brasileiro não aceita uma denúncia desse tipo,

acarreta em um descumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que em 14 de dezembro de 2010 condenou o Brasil por não apurar os crimes da ditadura. “Cada negativa é uma nova violação da Convenção Interamericana, e pode levar a mais uma condenação do Estado brasileiro”, acredita.

A ação contra o coronel Curió contou até com um apelo da ONU para que fosse aceita pela Justiça Federal em Marabá, onde foi apresentada. Em comunicado emitido de Genebra pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, afirma-se que é um “primeiro passo crucial para a luta contra a impunidade que permeia o período do regime militar no Brasil”.

Ironicamente, o Brasil, que pleiteia uma vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU, utiliza exatamente o argumento dos direitos humanos como seu diferencial, buscando uma boa visibilidade internacional por meio da chamada ‘missão de paz’ que o país coordena no Haiti.

COMPROMETIDO?

Para Ivan Marx, a denúncia de Curió não ter sido aceita não é um problema. “Sabemos que a decisão vai para as mais altas cortes, e que vai chegar no STF necessariamente, mas nós do MPF estamos com uma postura claríssima de prosseguir, de que não haverá só essa ação”, explica.

Se for condenado por todos os crimes, o coronel pode pegar até 40 anos de prisão. Os sequestros ocorreram na última fase de repressão à Guerrilha do Araguaia, a chamada Operação Marajoara, que teve início em outubro de 1973.

Na sua avaliação, o Estado brasileiro como um todo tem o dever de trabalhar para cumprir a decisão da Corte da OEA. Assim, é papel do MPF investigar e tentar punir os agentes do Estado que cometeram crimes durante a ditadura. Ao Judiciário, por sua vez, cabe receber as denúncias e julgar conforme a Convenção assinada pelo Brasil.

Para o procurador, a falta de iniciativa do Judiciário em tomar a frente desses processos até hoje se deve, sobretudo, ao fato de que com a Lei da Anistia, de 1979, quem julgou os primeiros casos foi o Supremo Tribunal Militar.

O primeiro a ser julgado foi o famoso caso Riocentro, ainda em 1982, e o entendimento da lei aplicado pela justiça militar permanece até hoje. Ou seja, o próprio regime, que antes se protegia, julgou a si próprio.

Além disso, durante a ditadura no Brasil houve um acordo entre o Exército e o Judiciário, e a repressão brasileira foi mais judicializada que na Argentina e no Chile, por exemplo. Os tribunais militares à época foram responsáveis pelo processo de inúmeros prisioneiros políticos e



Coronel Ustra: apesar de ter sido reconhecido como torturador pela justiça, ele segue impune.

FOTO: JESUS CARLOS

por condená-los, muitas vezes, à revelia, ou por sentenciá-los baseados em informações ou falsas evidências extraídas sob tortura.

Para Ivan Marx, “a situação fica insustentável”, uma vez que a própria decisão do STF na votação da ADPF 153 cria uma celeuma na sociedade. “Não tem como uma sociedade acreditar na democracia com uma total impunidade ainda presente”, frisa.

A questão, para ele, é de amadurecimento da democracia. Foram 21 anos de ditadura e, se considerarmos que só agora começam os processos penais, ou seja, mais de 20 anos depois, “está claro que a sociedade, embutida durante 21 anos numa lógica de repressão, demorou para se acostumar a viver numa democracia e saber que pode, sim, reclamar o que aconteceu”, afirma.

...

O crime de sequestro é permanente enquanto as vítimas seguem desaparecidas.

...

Com isso, essa ação – e as próximas que virão – vão balizar o princípio da igualdade: “é crucial mostrar ao povo brasileiro que não é só o pobre, que todos devem responder à lei”, afirma.

AÇÕES CÍVEIS

Uma outra alternativa na busca por verdade e justiça são as ações na área cível, ou ações civis públicas. Essas não podem ser utilizadas em defesa de direitos e interesses de um indivíduo ou privados, mas sim em defesa de interesses coletivos. É o instrumento pro-

cessual previsto na Constituição da qual pode se valer o Ministério Público e outros órgãos oficiais e a Lei da Anistia, por sua vez, não tratou de questões cíveis.

Marlon Weichert, procurador da República e autor de algumas dessas ações, diz que no MPF existem seis processos em curso. No geral, já foram recebidos com negativas, mas afirma que “todos os recursos possíveis serão interpostos para reverter essa pré-indisposição do Judiciário”. Ele acredita que as ações são uma importante alternativa à responsabilização criminal na busca por verdade e justiça.

Entre as reivindicações relacionadas à justiça de transição está a abertura do arquivos da ditadura – que permanecem secretos – e a luta para que se expurgue do serviço público servidores que colaboraram com a ditadura. Os procuradores pedem ainda declarações judiciais atestando que tais pessoas foram torturadoras e perpetradoras de graves violações dos direitos humanos.

Weichert alega que essas medidas de responsabilização são importantes por dois aspectos. De um lado, são uma retribuição pessoal à vítima, a punição em si da pessoa pelo que ela fez. Por outro lado, é importante pelo sentido simbólico e educativo, porque “rompe a impunidade e sinaliza para a sociedade como um todo que não se tolera esse comportamento de um modo impune, ou seja, inibe que outras pessoas pratiquem iguais delitos”.

A primeira ação nesse sentido foi movida pelo próprio Marlon ao lado de Eugênia Gonzaga contra a União e dois ex-comandantes do Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) do 2º Exército, em São Paulo, Carlos Alberto Brilhante Ustra e Audir Santos Maciel,

Lei de Anistia: um entrave à justiça

Em 29 de abril de 2010, foi votado no Supremo Tribunal Federal (STF) o processo que questionava o alcance da Lei da Anistia, de 1979, por considerar que os crimes de tortura, desaparecimento e assassinatos cometidos por agentes do Estado não se encaixam entre os crimes “conexos”. Trata-se da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 153, de autoria do jurista Fábio Konder Comparato em nome da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em Plenário, Comparato disse que a ADPF visava “recuperar a honorabilidade das Forças

Armadas, após os atos de arbitrariedade – terrorismo, sequestro, assalto, tortura e atentado pessoal – praticados por integrantes da corporação contra opositores do regime militar”.

O STF, porém, julgou a ação improcedente e assim os agentes do Estado que torturaram, mataram, sequestraram e desapareceram com corpos permanecem impunes e pior, intocáveis no entendimento do Supremo. Apesar da decisão do Supremo, o Ministério Público Federal e familiares de mortos e desaparecidos seguem batalhando pela condenação daqueles que cometeram crimes de tamanha gravidade durante a ditadura.

ainda em 2008.

O DOI-Codi era o maior centro de repressão à oposição da Ditadura Militar em São Paulo, e se transformou no principal local de prática de tortura, assassinatos e desaparecimentos forçados. Na ação, os procuradores solicitavam que o Estado revelasse os nomes de todas as vítimas do DOI-Codi, a declaração de que Ustra e Maciel comandaram o centro ilegal, o reembolso do custo das indenizações pagas pelo Estado a suas vítimas por parte dos dois e a proibição de ambos de exercer qualquer atividade pública.

Cada ação está em um estágio diferente. Algumas foram consideradas prescritas, outras estão correndo e outras foram julgadas improcedentes. No geral, para Weichert, “há uma enorme resistência do poder Judiciário e os casos chegarão, provavelmente, ao Supremo Tribunal Federal”. Quando a ADPF 153 foi julgada no STF, por exemplo, foi apontado que eram cabíveis ações de reparação e, mesmo assim, juízes de primeira e segunda instância as consideraram improcedentes diversas vezes. Para o procurador, falta um estudo teórico por parte desses juízes, que precisam entender do que se tratam tais ações.

Apesar dos entraves, o procurador se diz otimista: “acho que o Brasil ainda vai chegar a ultrapassar o grau de comprometimento que há nos países vizinhos acerca desse tema. Nós temos vocação para isso, mas é essencial e necessário, antes de tudo, romper preconceitos políticos e jurídicos”.

Weichert acredita que o tema da responsabilização de agentes do Estado e reparação de vítimas ou de familiares de mortos e desaparecidos era um assunto proibido ou banido do espaço político no Brasil e que foi reinserido na questão jurídico-nacional por pressão da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Para ele, ainda não fizemos a consolidação do Estado democrático, estamos com uma democracia “um pouco capenga e ainda imatura”, mas “a sociedade na sua velocidade, no seu tempo, vai acabar se convencendo e

participando desse processo de transição”.

SOCIEDADE CIVIL

Para além das iniciativas dos procuradores, há aqueles que perderam seus filhos, irmãos e companheiros e que lutam há mais de 30 anos por memória, verdade e justiça. Também existem ações de autoria de familiares que tramitam na justiça.

Uma delas é movida pela família de Luiz Eduardo da Rocha Merlino pelas mãos dos advogados Fábio Konder Comparato, Claudineu de Melo e Aníbal Castro de Souza. De autoria da ex-companheira de Merlino, Angela Mendes de Almeida, e sua irmã, Regina Maria Merlino Dias de Almeida, o processo é o segundo movido contra Carlos Alberto Brilhante Ustra.

...

“É crucial mostrar ao povo brasileiro que não é só o pobre, que todos devem responder a lei”, afirma Ivan Marx.

...

Em 2008, as duas moveram uma ação civil declaratória pedindo o reconhecimento do Estado sobre a responsabilidade de Ustra nas torturas e assassinato de Merlino. Porém, o processo foi extinto pelo Tribunal de Justiça paulista e assim elas entraram com uma segunda ação, em 2010, pedindo uma indenização por danos morais.

Merlino, jornalista e militante do POC (Partido Operário Comunista) foi torturado e assassinado com apenas 23 anos, em 19 de julho de 1971, nas dependências do DOI-Codi, centro comandado pelo hoje coronel reformado entre setembro de 1970 e janeiro de 1974.

Ustra já foi declarado torturador pela Justiça paulista, em 2008, em ação movida por Maria Amélia de Almeida Teles, a Amelinha, César Teles e Criméia de Almeida. Foi uma ação declaratória movida em 2005 também por

Comparato e Aníbal Castro de Sousa.

O processo dos Teles foi a primeira ação cível contra Ustra, que foi condenado: a sentença foi totalmente procedente e a justiça afirmou, por fim, que ele foi responsável por torturas e por comandar o maior centro ilegal de repressão e tortura.

A importância dessa ação dos Teles é que, pela primeira vez o Estado declarou uma pessoa culpada, ou seja, foi o reconhecimento oficial da justiça brasileira de que um agente do Estado esteve envolvido em graves violações dos direitos humanos. Até então, as outras ações haviam sido contra o Estado e a União.

Um outro caso emblemático que resultou na condenação da União foi a ação por danos morais movida por Maria Lygia Quartim de Moraes, ex-companheira de Norberto Nehring – militante da Ação Libertadora Nacional (ALN) – e sua filha, Marta Nehring.

Depois de mais de 40 anos de sua morte, reconheceu-se que Norberto foi assassinado por agentes do Estado. E, em março deste ano, por decisão unânime de três desembargadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi mantida a condenação por danos morais e julgado improcedente o recurso da União.


AÇÕES E COMISSÃO

As ações cíveis e agora as penais se tornam um assunto ainda mais delicado diante da possibilidade da Comissão da Verdade ser instaurada a qualquer momento e ter seus relatores escolhidos e anunciados pelo governo.

Para Ivan Marx, “só é delicado porque as pessoas não conseguem separar a Comissão da ação penal e uns alegam até que uma pode prejudicar a outra”. Segundo ele, a Comissão precisa apurar e esclarecer o que aconteceu, mas não vai produzir provas: “são duas coisas separadas”, analisa.

Segundo ele, a Comissão da Verdade pode facilitar o caminho da punição, mas o maior problema para efetivação da justiça não é a apresentação de provas, e sim os imbróglios legais e, sobretudo, políticos.

Os crimes continuados não são passíveis de Anistia e, diferentemente do que entende nosso Supremo Tribunal Federal (STF), os delitos cometidos durante a ditadura não são página virada ou algo que deve ser esquecido antes de ser resolvido, trabalhado e aplacado.

Diante de todas as possibilidades que se abrem no horizonte, resta a dúvida de como e quanto o Brasil será capaz de lidar com seu passado ainda obscuro e, mais que isso, assumir sua culpa como Estado para apurar, investigar e fazer justiça diante das graves violações de direitos humanos cometidas entre 1964 e 1985. O tema está presente, resta ver até onde se poderá caminhar para consolidar uma democracia madura e de fato. 

Paula Sacchetta é jornalista.

Brasil ignora sentença da OEA

O governo está longe de esclarecer crimes cometidos pelas Forças Armadas na Guerrilha do Araguaia, apesar da exigência de órgãos internacionais de direitos humanos.

Por Ana Carolina Andrade

O silêncio e a impunidade são regras quando se trata dos crimes da ditadura e a maior parte dos arquivos desse período continua secreta até hoje. Se depender daqueles que ainda estão na luta por justiça, porém, esse não será o fim dessa história. Um dos pontos de pressão por verdade e justiça no Brasil é cobrar que se cumpra o que está estabelecido nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o País é signatário. A denúncia e condenação do Brasil nessas instâncias sinalizam que os governos brasileiros desde o final da ditadura não se esforçaram para investigar e punir esses crimes.

Em novembro de 2010, o Estado brasileiro foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund e outros vs. Brasil sobre a Guerrilha do Araguaia. A condenação foi pelo desaparecimento forçado de cerca de 70 pessoas – militantes e camponeses – entre 1972 e 1975. Pela primeira vez o Estado brasileiro foi sentenciado internacionalmente por um crime da ditadura, porém as medidas efetivas após a condenação ainda são insuficientes.

Recentemente, em março de 2012, a Corte recebeu outra denúncia da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, dessa vez sobre o assassinato do jornalista Vladimir Herzog, crime pelo qual o Brasil pode ser ainda responsabilizado.

SENTENÇA DA CORTE

Com a condenação, a OEA colocou 12 pontos que o Brasil precisa cumprir para fazer valer a afirmação dos direitos humanos. Entre eles, destacam-se a publicização da sentença, a busca pelos desaparecidos, e as investigações e julgamentos penais.

Para a militante do grupo Tortura Nunca Mais no Rio Grande do Sul, Suzana Lisboa, o governo pouco fez. “Os arquivos não foram abertos, não foram interrogadas as pessoas que fizeram os sepultamentos, não existe nenhum esforço nesse sentido para os crimes serem elucidados e os torturadores punidos”, lista. Suzana lembra, ainda que “as buscas por corpos da região do Araguaia estão sendo realizadas sem critério. Até hoje, os únicos corpos encontrados foram pelo esforço das próprias famílias dos desaparecidos”.

Já o governo brasileiro alega que a sentença está sendo cumprida. Em declaração do Itamaraty, o governo afirma que “reconhece as dificuldades, mas que está tomando as medidas possíveis para



Caso Lund e outros: Brasil condenado na OEA.

FOTO: ARQUIVO TORTURA NUNCA MAIS

que ela possa ser cumprida, como sua publicização, porém os mecanismos jurídicos são complexos, nos parâmetros do direito interno e levarão tempo”.

A sentença da OEA, porém, só poderá ser de fato cumprida caso os arquivos da ditadura militar sejam abertos à população e o Judiciário brasileiro puna individualmente todos torturadores. A Comissão da Verdade pode ser uma ferramenta nesse sentido, mas dependerá não apenas de esforço e trabalho, como também, e principalmente, de vontade política do governo brasileiro.

Percebendo esse não cumprimento da sentença da OEA, diversas entidades se organizaram em torno de uma campanha denominada “Cumpra-se”, colhendo assinaturas e realizando manifestações. Segundo a campanha, ela é um esforço cidadão de indivíduos, coletivos, entidades e movimentos sociais, para que a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos seja cumprida integralmente.

REVISÃO DA LEI

Ações na justiça sobre a Guerrilha do Araguaia e outros casos emblemáticos da ditadura existem desde 1982, porém sempre enfrentando a alegação de que não se pode punir ou julgar alguém pela existência da Lei da Anistia, promulgada em 1979 pelo presidente João Figueiredo.

O Supremo Tribunal Federal (STF), em abril de 2010, considerou a mesma premissa, de que a Lei da Anistia não permitia a investigação desses crimes, ponto que foi interpretado de outra

maneira pela Corte.

Na sentença dada ao Brasil, pela Corte, porém, os juízes explicam, que “as disposições da Lei de Anistia brasileira que impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos são incompatíveis com a Convenção Americana, carecem de efeitos jurídicos e não podem seguir representando um obstáculo para a investigação dos fatos do presente caso, nem para a identificação e punição dos responsáveis, e tampouco podem ter igual ou semelhante impacto a respeito de outros casos de graves violações de direitos humanos consagrados na Convenção Americana ocorridos no Brasil”.

Condenação do Brasil na OEA

O Brasil faz parte da Organização dos Estados Americanos (OEA) e assim partilha de suas instâncias. A Corte Interamericana de Direitos Humanos é um órgão jurídico que tem como finalidade aplicar e interpretar a Convenção Americana de Direitos Humanos, criada em 1969 e ratificada pelo Brasil em 1992. Já a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é um órgão consultivo da Organização, criado para a defesa dos Direitos Humanos.

O caso sobre a Guerrilha do Araguaia foi levado à OEA por organismos brasileiros que atuam em prol dos direitos humanos – o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM/RJ) e a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Nomeado Gomes Lund e outros vs. Brasil, o caso faz menção a Guilherme Gomes Lund, um dos 70 militantes assassinados pelas forças militares na Guerrilha do Araguaia. O cerco aos guerrilheiros ocorreu de 1972 a 1975, contando com 3 fases. A área ocupada pela guerrilha, próxima ao rio Araguaia, era de 7 mil km² e aproximadamente 5 mil agentes da repressão foram necessários para derrotá-los.

Ana Carolina Andrade é jornalista.



Sociedade carrega até hoje problemas dos anos de chumbo

Por conta de um processo de transição conciliatório, não houve ruptura com o legado negativo que os governos ditatoriais deixaram em diversas áreas para o País.

Por Paula Salati

Cultura de impunidade, estruturas políticas antidemocráticas, torturas e execuções sumárias realizadas por agentes de Estado são alguns dos legados mais cruéis deixados pela ditadura civil-militar no Brasil (1964 - 1985). A perpetuação desses problemas e outros, na sociedade brasileira, foi permitida por conta de um processo de transição conciliatório, feito de forma lenta, gradual e controlada. Nesse contexto, os crimes de lesa-humanidade cometidos não foram esclarecidos e punidos, autorizando a existência uma série de ilegalidades e autoritarismos em nossa “democracia”.

O professor de filosofia política da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Edson Teles, aponta três momentos centrais que caracterizaram a transição consensual e contiveram a participação popular, impedindo, assim, a gestação de uma democracia participativa. O primeiro deles é a criação da Lei da Anistia em 1979. A Lei, promulgada em um ambiente político de intensa repressão, não absolveu parte dos presos políticos e deixou impune, até hoje, torturadores. Foi votada por um Congresso Nacional marcado pelo bipartidarismo, por senadores biônicos e que, meses antes, haviam sido alvo de cassações. “Após a Lei de Anistia, não foi dada sequência à mobilização em torno dos esclarecimentos dos crimes. E esse silenciamento foi consentido, pois a oposição aderiu a este processo, aceitando a Lei tal como foi proposta pelo governo”, expõe Teles.

A segunda grave característica da nossa transição foi a passagem de um governo ditatorial para um governo civil por meio de um Colégio Eleitoral, que elegeu, indiretamente em 1985, Tancredo Neves, substituído após sua morte, por José Sarney, ex-integrante da ARENA. “A eleição presidencial se deu por meio de acordos entre políticos em Brasília e, mais uma vez, os movimentos sociais foram excluídos do processo transição”, assinala.

O terceiro ponto destacado pelo professor foi o fato da punição aos crimes do regime militar não ser incluída na Constituição de 1988, mesmo com pressão de familiares de mortos e desaparecidos. Além disso, as cláusulas constituintes referentes às Forças Armadas, Polícias Militares estaduais e segurança pública permaneceram semelhantes às da Constituição de 1967 e da sua emenda de 1969. Não poderia



Legado cruel: tortura e execuções sumárias geram protestos e indignação até hoje.

ser diferente, já que os militares tiveram significativa participação na construção da Constituição democrática. A comissão encarregada dos temas de segurança pública, por exemplo, foi presidida pelo militar Jarbas Passarinho, ministro durante o governo ditatorial e signatário do AI-5.

SEGURANÇA PÚBLICA

Desse processo também herdamos uma estrutura de segurança pública militarizada. Até a ditadura, a responsabilidade pelo policiamento ostensivo e do trânsito nas cidades era primordialmente destinada às antigas Guardas Cívicas estaduais que, por concepção, tinham um papel mais cidadão do que repressivo.

Em 1969, por meio de decreto, o governo federal as extinguiu, transferindo suas funções para as Polícias Militares (PM's). Estas, submetidas ao Estado Maior do Exército até 1976, passaram, posteriormente, à subordinação dos governos estaduais – ao mesmo tempo são consideradas forças auxiliares e reserva do Exército

Brasileiro, como define a Constituição de 1988.

A manutenção dessa estrutura após a transição fortificou a presença da PM na área civil de segurança pública. Hoje, o aparelho repressivo está intacto, e permaneceu, inclusive, a concepção de que há um “inimigo interno” da nação a ser combatido. Se na ditadura, o inimigo era a esquerda subversiva, hoje, é a população pobre e negra. Parcela numerosa, constantemente reprimida e perseguida nos centros urbanos e no campo, marginalizadas econômica e socialmente.

A esta população, o Estado Democrático de Direito não chega e, contra ela, são praticadas constantemente torturas e execuções sumárias, feitas na ilegalidade por funcionários públicos (policiais militares, policiais civis, agentes penitenciários, etc), conforme mostram inúmeras denúncias de entidades de defesa dos direitos humanos. Além disso, é contra essa população que se aplica também a política de encarceramento em massa como forma de combater a criminalidade, cuja eficácia é bastante contestável.

Em relação às execuções sumárias, não faltam

exemplos conhecidos, como os Crimes de Maio de 2006 quando, em represália a ações do PCC (Primeiro Comando da Capital), grupos de extermínios formados por policiais que assassinaram cerca de 446 pessoas, em sua maioria jovens, negros e suspeitos. Os crimes seguem impunes até hoje.

A coordenadora do Observatório das Violências Policiais da PUC-SP, Angela Mendes de Almeida ressalta que, no caso das execuções, é comum policiais as justificarem como legítima defesa. “Na delegacia apresentam como ‘resistência seguida de morte’ ou ‘auto de resistência’, desviando o crime de homicídio cometido pelo agente do Estado para o crime anterior do morto, ao ‘resistir’ à abordagem policial”. No entanto, Angela lembra que, em uma democracia, a “legítima defesa” precisa ser provada e que não há legislação que autorize assassinatos de suspeitos. Além disso, o termo “resistência seguida de morte”, utilizado nos registros policiais, não tem validade jurídica, pois não existe no Código Penal.

TORTURA

A tortura, transformada em técnica e aprimorada durante a ditadura militar, é uma prática histórica no Brasil. Mesmo assim, somente em 1997, o Brasil instituiu uma Lei que a punisse. No entanto, ela não tem tido efeito para punir torturadores que são agentes públicos.

“Nossa Lei da Tortura é contrária à legislação internacional de direitos humanos que explicita que ‘tortura’ são crimes praticados estritamente por agentes de Estado. Aqui, ela foi redigida de forma a punir a violência excessiva de qualquer pessoa que não resulte em morte. A consequência disso é que a maior parte das condenadas por essa Lei são babás, cuidadores, etc. Pouco tem servido para punir aqueles que torturam nas prisões, nos carros policiais ou nos territórios da periferia”, explica Angela.

Ainda sobre a Lei da Tortura, a desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, Kenarik Boujikian Felipe, lembra que o tempo de pena dada ao crime – 2 a 8 anos de reclusão – reflete a valoração que os poderes constitucionais oferecem à prática. “O tempo de pena é pequeno e o número de processos levados adiante contra tortura é ínfimo em relação ao que acontece na realidade”, destaca.

Para ela, o Poder Judiciário, ao compactuar com as violações de direitos humanos, expõe suas heranças mais perversas: o conservadorismo e a prática de aplicar uma justiça para ricos e outra para pobres. “A formação dos profissionais do Direito ainda é muito conservadora. Na graduação, matérias de direitos humanos são optativas quando deveriam ser obrigatórias”, analisa.

SISTEMA DE INTELIGÊNCIA

Entulhos autoritários também estão presentes nas instituições de serviços de inteligência no Brasil. A lei que criou a Abin (Agência Brasileira de Inteligência) em 1999, foi formulada sob o comando do General Alberto Cardoso, a pedido do então presidente da república, Fernando Henrique Cardoso. O presidente, na mesma época, passou a Abin à subordinação do Gabinete de Segurança Institucional

(GSI) da presidência, indicando para ministro-chefe o mesmo general.

Atualmente, também é um oficial do Exército que coordena os serviços de inteligência. Nomeado por Dilma no início de 2011, o chefe do GSI, general José Elito Siqueira, deu declarações na imprensa contra a criação da Comissão da Verdade e o esclarecimento das violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura. Após tomar posse no Palácio do Planalto, declarou que “a existência de desaparecidos políticos durante o regime militar, não deve ser motivo de vergonha”.

PRIVATIZAÇÃO DA SAÚDE

Foi também durante o regime militar que serviços públicos começaram a ser transferidos para a iniciativa privada. Na área da saúde, esse processo teve início em 1967, quando o então ministro do governo Costa e Silva, Leonel Miranda, anunciou um plano nacional que privilegiou a medicina liberal e a livre empresa médica – medidas que favoreceram a privatização de recursos geridos pelo Estado. O ministro chegou a propor, na época, a privatização total do sistema de saúde, com regime de livre escolha do médico e do hospital e a participação compulsória do usuário no custeio dos serviços.

...

Durante o regime militar, serviços públicos começaram a ser transferidos para a iniciativa privada.

...

Um estudo de 2007, realizado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), apontou que a privatização começou através do atendimento médico previdenciário. Até o ano de 1967, os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) – que eram limitados a determinadas categorias profissionais mais mobilizadas e organizadas politicamente – ofereciam serviço de saúde aos seus associados em redes próprias de hospitais. O governo militar decidiu ampliar os benefícios oferecidos pelos IAPs a todos os trabalhadores urbanos com carteira assinada e, para isso, unificou as diversas entidades no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Tal órgão, sob a alegação da impossibilidade de atender de forma adequada todos os usuários, começou a transferir recursos públicos a entidades privadas. Neste momento, foram estabelecidos convênios e contratos com hospitais e médicos que fortaleceram a presença de grupos privados na área. Para se ter uma ideia, no período de 1969 a 1984, o número de leitos hospitalares privados cresceram cerca de 500%, passando de 74.543, em 1969, para 348.255, em 1984. Nos estudos sobre o período, também são apontados indícios de corrupção nos pagamentos aos hospitais privados.

Enquanto as políticas privatizantes do Ministério da Previdência recebiam recursos consideráveis do governo militar, ao Ministério da Saúde,


responsável pela saúde pública e gratuita, pouco era destinado. O modelo começou a entrar em crise a partir de 1975, no contexto do fim do “milagre econômico”, e também por conta da incapacidade de atender e solucionar os problemas de saúde coletiva e da população pobre. Nessa época, militantes da área da saúde que se opunham ao modelo vigente, começaram a estudar alternativas que culminaram na criação do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição de 1988, que estabeleceu o acesso universal e gratuito à saúde. Mesmo com esse avanço, os grupos privados continuaram crescendo, principalmente por conta da entrada mais expressiva de neoliberalismo no país, nos anos 1990. Desse processo, herdamos um sistema de saúde deficiente no atendimento gratuito e de qualidade.

ENSINO PÚBLICO

Já na educação, a abertura à iniciativa privada se deu por meio da parceria entre o Ministério da Educação (MEC) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), em 1964. A medida introduziu uma visão liberal e tecnicista da educação, que implicou no sucateamento da escola pública e na conformação do sistema às necessidades do desenvolvimento capitalista.

O professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Roberto Leher, comenta que, enquanto nos anos 1960 tínhamos cerca de 30% de matrículas no ensino superior privado, no final na ditadura, em 1984, esta porcentagem já estava por volta de 65%. “Foi um crescimento exponencial e o pior: houve a naturalização de que a alternativa para a maioria da juventude seria a rede privada de ensino. O regime militar conseguiu, de alguma forma, destituir o conceito de que a educação é um direito social que o Estado deve prover”, assinala.

Um outro prejuízo que Leher aponta como herança da ditadura é a política de pesquisa em ciência e tecnologia financiada por órgãos de fomento externos às universidades e garantidos por meio de editais. Esta medida foi implementada na Reforma Universitária de 1968. “O conceito de que para fazer pesquisa é necessário concorrer a editais foi consolidado, especialmente, no governo Geisel. Qual é a consequência disso? A universidade perdeu muito a sua autonomia de pesquisa, ficando dependente dos programas que institutos externos consideram prioritários. E, na redemocratização, isso não foi objeto de reavaliação”, conta o professor.

Exemplo atual dessa política é a Lei de Inovação Tecnológica, implantada pelo governo Lula em 2004, que prevê e estimula parcerias entre universidades públicas e empresas privadas para a realização de pesquisas, descaracterizando o papel da universidade de produzir conhecimento de acordo com as necessidades da população e de interesse público, não econômico e privado. 

Paula Salati é jornalista.



Silêncio e memória usurpada, a tortura que continua

Os impactos subjetivos que as pessoas podem enfrentar quando seu passado é apagado à força também constituem um pesado fardo para quem viveu sob uma ditadura e não encontrou justiça.

Por Paula Sambo

Um povo que desconhece a sua história está sujeito a repeti-la de novo e de novo. Ignorar os eventos passados é o mesmo que condenar-se a reviver a mesma história, de acordo com a psicanalista argentina Ana Zabala, membro do movimento Abuelas de Plaza de Mayo, como são conhecidas na Argentina as mães ativistas dos militantes políticos mortos e desaparecidos pela ditadura militar (1976-1983) no país.

A definição cabe como uma luva se pensarmos na Ditadura Civil Militar brasileira: “pouca gente se dá conta de que a tortura consentida, por baixo do pano, durante a ditadura militar é a mesma que assistimos hoje, passivos e horrorizados. Doença grave, doença crônica contra a qual a democracia só conseguiu imunizar os filhos da classe média e alta, nunca os filhos dos pobres. Um traço muito persistente de nossa cultura, dizem os conformados. Preço a pagar pelas vantagens da cordialidade brasileira”, aponta, em artigo, a psicanalista Maria Rita Kehl.

Para além dos efeitos concretos – como os assassinatos, repressão e censura – no nível pessoal, os impactos subjetivos que as pessoas podem enfrentar quando seu passado é apagado à força também constituem um pesado fardo para a população de países sufocados por ditaduras. “A única coisa que pode ser pior do que uma ditadura sangrenta é que além de esconder, mintam e enganem sobre o que aconteceu”, diz Ana Zabala.

Esses impactos vão desde dificuldades de viver o presente, até situações extremamente traumáticas que podem levar à vivência de um luto permanente, à sensação de que viver é perigoso e injusto demais, e, às vezes, até a se perguntar: por que eu sobrevivi?, segundo a também psicanalista Liliana Emparan. De acordo com Liliana, conhecer a verdadeira história sobre seu passado é um direito dos cidadãos. Ela explica que nas ditaduras existe a imposição de uma única versão sobre a realidade: a oficial. A liberdade de informação é censurada, criando uma sensação constante de insegurança e medo, somada à dificuldade em ter acesso ao que realmente se passa. “No caso da história de um povo, é fundamental conhecer os dois lados da história: a oficial e a contraoficial. Só assim é possível se posicionar, assumir uma postura crítica,” diz.



FOTO: JESUS CARLOS

Na ditadura, a história fica como um livro com páginas em branco, uma narrativa interrompida após a censura.

MEMÓRIA VIVA

“Os desaparecidos simbolizam uma perda e fazem falta para todos nós. O buraco na estrutura discursiva se estende de gerações a gerações com danos irreduzíveis”, afirma Ana Zabala. A psicanalista argentina conta que os sistemas ditatoriais conduzem a vida de seus militantes como se fossem donos de suas vidas e da morte, arrastando as famílias para um sem fim de consequências destrutivas e padecimentos subjetivos.

Para Ana, a memória é uma fortaleza. E exercê-la permite encarar o que aconteceu. “No processo de análise, nos voltamos para essa fortaleza para que ela nos assista na cura dos efeitos subjetivos da repressão. É a única maneira que cada pessoa pode ir resolvendo suas questões, sem memória não seríamos mais do que máquinas. Nos machucáramos por não nos lembramos como nos machucaram e vice-versa”.

Resgatar e trazer a luz do presente o que aconteceu durante a ditadura é um marco de consciência para as pessoas que sofreram, que de outro

modo ficariam sem esse resguardo simbólico, defende Ana.

Liliana completa: a memória é a própria história do sujeito. “A memória nos revela quem somos, a nossa origem. Não serve apenas para nunca esquecer, mas para poder recordar e esquecer, virar a página de algo sabido, mas que pode ser consultado sempre porque está registrado em um livro, um filme, um depoimento, uma obra de arte, em nós mesmos. Memória não significa ter de lembrar a toda hora, nem tampouco ser proibido de dizer. Ela nos permite significar o ocorrido. A frase ‘não há pior morte do que o esquecimento’ resume bem a importância da memória”.

SILÊNCIO MORTÍFERO

Para Liliana, essa falta de conhecimento que aconteceu após a Ditadura Militar produz um silenciamento forçado, um “mudemos de assunto”, “disso não se fala”. Ou seja, uma sensação confusional, a dúvida do acontecido, a divergência entre o que se sente e se vive e, o discurso das autoridades. Isso

se traduz em uma forma de violência exercida não somente aos sujeitos, mas ao coletivo, à nação. “Na ditadura, a história fica como um livro com páginas em branco, uma narrativa interrompida após a censura”.

A fotógrafa argentina Beatriz Muicé afirma que o resultado de lutar contra o silêncio se traduziu, para os argentinos, na recuperação da dignidade e da resignificação da política, da democracia, do popular, dos direitos, da noção de País e Estado. “Revisar o passado criou a possibilidade de se pensar e sonhar o futuro. Todos os dias aparecem novas revelações que iluminam esse passado obscuro e sangrento, talvez o mais sinistro e encarniçado que tenha vivido um país da nossa América Latina.”

O exemplo argentino com o “Baldosas por la Memoria” (tradução livre: “Ladrilhos pela Memória”) que envolve a colocação de ladrilhos com os nomes das pessoas desaparecidas, assassinadas durante o terrorismo de Estado, também tem tido um efeito de cura, de acordo com Ana Zabala. “Os entes queridos têm um lugar para se lembrar dos desaparecidos, para onde levar uma flor, levar a prole para onde eles viveram, onde trabalhavam ou que tiveram seu ‘refúgio final’”, conta Ana. Refúgio final porque, na maioria dos casos, eles desapareceram até a própria morte. Na América Latina, a Argentina é o país onde os militares mais assassinaram ativistas durante a ditadura: 30 mil presos políticos foram torturados e mortos nos porões do regime. A maioria continua desaparecida até hoje. Para evitar vestígios, militares jogavam os militantes vivos no oceano, drogados para que não pudessem se mover mas tivessem consciência do que estava acontecendo. Esse método ficou conhecido como voos da morte.

“Esse silêncio mortífero é o que tem que acabar para lançarmos luz sobre as verdadeiras histórias do que aconteceu”, segundo Ana. Ela acredita que a preservação dos centros clandestinos de detenção e a visitação deles contribui para que nunca mais ocorram assassinatos como os que produziram as ditaduras latino-americanas.

De acordo com a psicanalista argentina, aqueles que sofreram diretamente com a tortura e detenção têm a chance de ir cicatrizando algumas de suas feridas ao ver que a justiça finalmente chega e que toda a sociedade soube aonde eles estavam e o que sofreram. Segundo ela, essa é uma maneira de compartilhar com o resto do povo suas desgraças e flagelo, considerando que muitos dos seus companheiros de luta ou de sequestro continuam desaparecidos (e sabendo que isso significa a morte).

DISPUTA SIMBÓLICA

Os nomes dos assassinos e seus cúmplices batizando ruas, cidades, pontes, é um caso claro de amnésia coletiva, afirma Ana. Na avaliação dela, não pode haver a inclusão social com imagens como estas. “É necessário, hoje mais do que nunca, começar a trabalhar sobre a identidade de um povo, seus mártires e seus assassinos. A partir da preservação e conservação dos locais onde os lutadores populares foram exterminados, pode se realizar o fundamental

trabalho da Transmissão, que é o estágio seguinte ao da Memória, Verdade e Justiça”, diz.

Ana conta que o Abuelas de Plaza de Mayo realiza a tarefa de Transmissão por meio de jornadas, oficinas, pós-graduações, conferências, jornais e livros de diferentes áreas de pesquisa da instituição: psicanálise, legal e genética. “Há também o acervo maravilhoso do Arquivo Bibliográfico Familiar do Abuelas, no qual cada família registra as experiências e vivências de seu ente querido desaparecido, filmando os momentos mais amorosos, os testemunhos familiares mais vivos e afetuosos de todos os integrantes de uma determinada família, com o objetivo de que quando se reintegrar o neto ou neta sequestrado, ele possa ter depoimentos de cada um dos membros desta família, e saber quem foram sua mãe, pai, avó, avô, tios, etc. Este trabalho esplêndido permite que se preservem histórias únicas para esse ‘novo/nova’ integrante da família dilacerada pela ditadura, cujos laços paternos e maternos foram tristemente cortados pelo estrago que significou o roubo de bebês e o desaparecimento forçado de um ou de vários dos seus membros e também que se preserve o elo generacional”.

Outro marco importante do movimento de Transmissão é o Banco Nacional de Dados Genéticos, que armazena as amostras de cada família que segue procurando seus parentes sequestrados, já que no país muitas crianças, filhos de presos políticos, foram submetidas a entrega e venda. Esse trabalho é fundamental não somente para os familiares, mas principalmente para os ‘desaparecidos com vida’, explica Ana. “Se não recuperarem sua verdadeira identidade, os ‘desaparecidos com vida’ nunca serão seres livres e continuarão escravos do engano, com sua subjetividade alterada, gravemente ferida”.

Na avaliação da psicanalista argentina, trabalhar para o progresso da Comissão da Verdade, livre de pressões políticas ou econômicas, e continuar esclarecendo o macabro “Plano Condor”, programa sistemático de desaparecimento, sequestro e assassinato de militantes com um pacto sinistro entre as ditaduras da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, é condição sine qua non para que tratar os danos subjetivos da ditadura no Brasil.

Liliana diz que se a verdade sobre esse período tem que ser resgatada e tornada pública para dar lugar aos sentimentos de recuperação do direito de saber, de pensar, aprender com os erros e a possibilidade de, ao ser reconhecido publicamente, não se repetir histórias de terror de Estado.

Para a psicanalista brasileira, as medidas de disputa simbólica podem ter diversos impactos nas pessoas, sobretudo nos que foram diretamente envolvidos na repressão. Para muitas famílias seria um alívio, a possibilidade simbólica de “enterrar” seus mortos e prestar-lhes homenagens, a prova de que aquele fato aconteceu, um pedido simbólico de desculpas. Funcionaria como uma forma coletiva de assumir a responsabilidade pelo silenciamento, pela violência.

“O que adoce as pessoas não é somente a crueldade do acontecido, é não poder ter acesso ao que

ocorreu, não saber sobre a causa real das vidas interrompidas; o desaparecimento alimenta fantasias de todo tipo: a de que o desaparecido pode voltar, de que a família foi culpada pelo desaparecimento, que o torturado fez ‘alguma coisa errada’ e mereceu o ‘castigo’”, frisa. Ela explica que quando algo é apagado, demolido, a sensação é de que nunca existiu. “Assim, pequenas marcas espalhadas pela cidade dão a sensação de que damos voz aos que se foram. É dar espaço a monumentos diferentes dos que normalmente as cidades têm, onde se homenageiam apenas os vencedores,” afirma Liliana.

ESQUECIMENTO

E, nesse sentido, a anistia é exatamente o oposto da memória. Os assassinos não se arrependem de seus crimes, nem dos sequestros ou das torturas. “Anistia implica em esquecimento, amnésia, que já é uma indicação clara de que se trata de algo patológico. Ao se tratar da extinção da responsabilidade criminal e civil, os culpados de atos criminosos de repente se tornam ‘inocentes’ com o desaparecimento da figura do crime”, diz Ana Zabala. Para ela, a impunidade é um dos piores efeitos que uma sociedade pode sofrer. E, ao se legislar pela anistia, os crimes não têm qualquer efeito.

“Imagine o que significaria para as milhares de pessoas diretamente afetadas por seus assassinos, além de lidar com a selvageria exercida sobre eles pelos monstros que se tornaram ilegalmente donos do poder, saber que caminham pelas ruas como pessoas inocentes, sem pagar por seus crimes hediondos, atroz, sem culpa ou acusação alguma?”, indaga Ana.

O psicólogo Ignacio Dobles Oropeza afirma que a ideia geral de reconciliação via anistia tem um poder ideológico forte, uma vez que cria a falsa sensação de equilíbrio, mas isso é falso, afirma Liliana. Ela explica: “isto porque é impossível haver reconciliação de fato, sem verdade e, sobretudo, sem justiça”.

Para Liliana, nestes casos de violência extrema, de tortura, de crimes contra a humanidade, a palavra “reconciliação” soa cruel, para dizer o mínimo. Ela diz que usar essa palavra parece como uma tentativa de perdão em uma situação amorosa. “Aqui, a Justiça, como um terceiro elemento, é quem resolve o que deve ser feito com aqueles que infringiram a lei. O cumprimento da lei é necessário não para repetir a violência ‘num olho por olho, dente por dente’, mas justamente para colocar um ponto final, para que os sujeitos não tenham saídas unilaterais e desesperadas. E a possibilidade do Estado assumir o controle do que perdeu na sua omissão, se retificando perante todos os seus cidadãos. Só assim pode haver algum tipo de pacificação,” afirma.

Porem, Liliana pondera que “precisamos estar alertas para que a insistência do pedido de saber o que aconteceu não leve à inércia, à paralisia, à não mobilização das pessoas na luta pela justiça, como um eco que se perde no vazio”. 🏠

Paula Sambo é jornalista.

Vozes que não se calarão

Aqueles que se comprometem com a verdade histórica e buscam esclarecer o passado precisam ser ouvidos pela Comissão da Verdade.

Por Otavio Nagoya

A Comissão da Verdade foi criada com a intenção de apurar violações aos direitos humanos durante o período de 1946 a 1988. Os nomes que integrarão a Comissão serão escolhidos pela presidente Dilma Rousseff, porém não foram divulgados até o fechamento dessa edição. Antes mesmo de iniciar seu funcionamento, a Comissão vem recebendo diversas críticas. De um lado, movimentos sociais, ex-presos políticos e familiares, e ativistas pelos direitos humanos criticam a lei que a criou, que prevê pouca participação da sociedade civil nas decisões. De outro, os militares, defensores do silêncio sobre o passado do Brasil, a acusam de ser um ato de revanchismo e pressionam o governo para limitar ainda mais sua atuação. Nesse contexto polêmico, a *Caros Amigos* lembra que as vozes daqueles que querem contar a história – mesmo que manchada – da Ditadura Civil Militar não podem ser caladas. Por isso, para além de ouvir agentes da repressão e seus apoiadores e abrir os arquivos do período, apresentamos uma lista com 50 nomes de militantes, entre os muitos que precisam obrigatoriamente ser ouvidos, porque são importantes testemunhas para a elucidação da verdade.

- **Adalgisa Moraes** - Camponesa da região do Araguaia, colaboradora na guerrilha do Araguaia e teve sua casa incendiada pelos militares.
- **Adriano Diogo** - Geólogo, ex-presos político e torturado, deputado federal (PT-SP).
- **Alípio Freire** - Jornalista, ex-presos político e torturado. Foi militante da Ala Vermelha, uma dissidência do PCdoB.
- **Américo Gomes** - Advogado, membro da Comissão de ex-presos e perseguidos da Convergência Socialista e do Ilase.
- **Antonio Carlos Fon** - Jornalista, ex-presos político e torturado, autor de *Tortura: a História da Repressão Política no Brasil*.
- **Aton Fon Filho** - Advogado, ex-presos político e torturado. Membro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.
- **Carlos Marighella Filho** - Advogado, ex-presos e torturado. Membro do Grupo Tortura Nunca Mais/BA.
- **Cecília Maria Bouças Coimbra** - Psicóloga, ex-presas política e torturada. Fundadora do Grupo Tortura Nunca Mais (RJ), e outros membros do Grupo Tortura Nunca Mais nos Estados brasileiros.
- **Celso Dourado** - Pastor evangélico, membro das Igrejas Protestantes Progressistas da Bahia.
- **Celso Lungaretti** - Jornalista, ex-presos político e torturado. Ex-militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).
- **Chico de Oliveira** - Sociólogo. Trabalhava na Sudene ao lado de Celso Furtato, com o golpe, em 1964, foi destituído da função e passou três meses preso.
- **Cloves de Castro** - Ex-metalúrgico e aposentado. Ex-presos político e torturado. Ex-membro da Aliança Libertadora Nacional (ALN).
- **Criméia Alice Schmidt de Almeida** - Foi presa e torturada enquanto estava grávida. Ex-militante do PCdoB.
- **Damião de Lima Trindade** - Ex-presos político e torturado. Procurador do Estado de São Paulo.
- **Diva Santana** - Familiar de desaparecidos políticos, Vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais - Bahia e membro do Grupo de Trabalho Araguaia.
- **Dulce Maia** - Ambientalista, ex-presas política e torturada, militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VRP).
- **Eleonora Menicucci de Oliveira** - Socióloga, ex-presas política e torturada, ex-militante do Partido Operário Comunista. Atualmente, comanda a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
- **Eliana Rolemberg** - Socióloga, ex-presas política e exilada. Militante da Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE).
- **Emiliano José** - Professor e escritor. Ex-presos político e perseguido, Deputado Federal (PT-BA).
- **Grimaldo Zachariadhes** - Historiador e pesquisador, autor de *A Ditadura Militar na Bahia: novos olhares, novos objetos, novos horizontes*.
- **Haroldo Borges Rodrigues Lima** - Ex-presos e turturado. Foi membro da Ação Popular e do PCdoB. Preso em 1976 no episódio que ficou conhecido como "Chacina da Lapa".
- **Heloísa Greco** - Historiadora e presidente do Instituto Helena Greco - Minas Gerais.
- **Ivan Seixas** - Jornalista, ex-presos político e torturado. Membro do Núcleo de Preservação da Memória Política. Foi preso juntamente com seu pai, Joaquim Seixas, assassinado pela Ditadura Militar.
- **Jose Carlos Zanetti** - Economista, ex-presos político e torturado. Foi militante da AP e é membro da Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE).
- **José Luiz Del Roio** - Historiador, participou da fundação da Aliança Libertadora Nacional (ALN). Perseguido, se exilou no Peru e Chile.
- **José Maria Alves de Souza (Zé Catingueiro)** - Camponês, ex-mateiro. Integrou a Guerrilha do Araguaia antes de ser capturado pelos militares. Foi utilizado na busca por militantes.
- **José Moraes (Zé da Onça)** - Camponês, ajudou os guerrilheiros no Araguaia, membro da Associação dos Torturados na Guerrilha do Araguaia.
- **Josias Gonçalves (Jonas)** - Ex-lavrador, integrou a Guerrilha do Araguaia, foi preso e torturado.
- **Joviniano Soares de Carvalho Neto** - Pesquisador e professor, presidente do Grupo Tortura Nunca Mais - Bahia.
- **Leônia Cunha** - Foi militante do PCB e POLOP. Irmã de Nilda Cunha, presa e assassinada pelos militares e filha de Esmeraldina Cunha, encontrada enforcada em sua casa.
- **Mahú Suruí** - Indígena, cacique da tribo Saruí. Foi testemunha ocular na guerrilha do Araguaia.
- **Marcelo Duarte de Oliveira (Padre Agostinho)** - Participou de diversas entidades em defesa dos direitos humanos. Foi o primeiro a denunciar o Esquadrão da Morte em São Paulo.
- **Maria Amélia de Almeida Teles** - Professora, ex-presas política e torturada. Ex-militante do PCdoB. Membro da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.
- **Massú Suruí** - Indígena da tribo Saruí, foi testemunho ocular na guerrilha do Araguaia.
- **Mercês de Castro** - Comerciante, familiar de desaparecido político do Araguaia.
- **Micheas Gomes de Almeida (Zezinho do Araguaia)** - Foi militante do PCdoB e participou da Guerrilha do Araguaia. Foi o único sobrevivente do Araguaia que não foi preso.
- **Paulo Fonteles Filho** - Pesquisador, membro da Associação dos Torturados da Guerrilha do Araguaia.
- **Paulo Vannuchi** - Jornalista, ex-presos político e torturado, ex-militante da ALN. Exerceu a função de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos entre 2005 a 2010.
- **Pedro Matos do Nascimento (Pedro Mariveti)** - Ex-presos político e torturado. Membro da Associação dos Torturados na Guerrilha do Araguaia.
- **Raimundo Melo** - Ex-soldado, participou do combate à guerrilha do Araguaia.
- **Raimundo Nonato Santos (Peixinho)** - Ex-mateiro, após ser preso pelos militares foi obrigado a guiar durante a Guerrilha do Araguaia.
- **Regilena Carvalho Leão de Aquino** - Ex-guerrilheira, sobrevivente da Guerrilha do Araguaia.
- **Renato José Afonso** - Professor, ex-presos político e torturado. Ex-militante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR).
- **Rose Nogueira** - Ex-presas política e torturada, ex-militante da ALN, atualmente, presidente do grupo Tortura Nunca Mais - São Paulo.
- **Rui Falcão** - Advogado, ex-presos político e torturado. Deputado Estadual em São Paulo.
- **Sérgio Vital Tafner Jorge** - Fotógrafo que registrou a imagem do cadáver de Carlos Marighella e testemunhou que os militares mudaram o corpo de lugar.
- **Sezostrys Alves da Costa** - Militante do PCdoB e membro do Grupo de Tortura Araguaia.
- **Silvaldo Leung Vieira** - Fotógrafo, autor da imagem do suposto suicídio de Vladimir Herzog.
- **Suzana Lisboa** - Ex-militante da ANL e familiar de desaparecido político. Membro da Comissão de Familiares de Presos e Desaparecidos Políticos - Rio Grande do Sul. 🏠

O dever de abrir os arquivos militares

O povo brasileiro tem o direito de ter acesso a todos os documentos trancados pelos militares e órgãos de segurança sobre o período da ditadura.

Por Cecília Luedemann

A abertura dos arquivos das Forças Armadas é o primeiro passo para que a Comissão da Verdade possa investigar os crimes da ditadura civil-militar. A sociedade brasileira quer saber: quem são os responsáveis pelos crimes, como e quando foram praticados, onde se encontram os corpos dos mortos e desaparecidos políticos?

O jurista Hélio Bicudo defende a abertura dos arquivos, porque “os documentos que interessam à Comissão da Verdade estão em posse dos militares e tratam sobre as decisões que foram tomadas pelos grupos de repressão, identificando os responsáveis.” Para o jurista que processou, durante o regime militar, o delegado Sérgio Paranhos Fleury e outros policiais do Esquadrão da Morte, nos anos 1970, “não é possível emitir opinião sobre uma Comissão da Verdade que ainda não se conhece os nomes nem as atribuições, mas ela deve ter o poder de requisitar os documentos que se encontram em posse das Forças Armadas.”

Diante da hipótese do pedido ser negado, o jurista, explica: “Será preciso pedir auxílio ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. A Comissão da Verdade, por meio do Ministério Público Federal ou Estadual pode requisitar os documentos aos militares.” Outra lenda criada durante todos esses anos de impunidade é a da destruição total dos documentos militares. Hélio Bicudo sorri diante dessa hipótese e, experiente, ensina: “Se disserem que foram queimados, devem responder pelo crime de inutilização e ocultação de documento público e devem dizer o que sabem e o que fizeram naquele período. Caso a resposta for negativa, a comissão pode solicitar a justiça de maneira coercitiva, o juiz determina a exibição dos documentos e intima para depor sobre o assunto.”

Como bem observou Maria Amélia de Almeida Teles, integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e do Instituto de Estudos da Violência do Estado (IEVE), a Comissão deve trazer à tona as informações dos arquivos não revelados, e não

se ater somente ao pouco que já está disponível. Amelinha Teles defende a convocação dos torturadores para depor na Comissão da Verdade: “São eles os responsáveis pelas Forças Armadas que devem dizer onde estão os desaparecidos políticos, como foram sequestrados e presos, quem os torturou, em que locais eles foram torturados, onde estão os corpos. Os familiares e a sociedade têm o direito de saber essa verdade, até porque essa história não é minha e nem das famílias, é a história do povo brasileiro.” Hélio Bicudo conclui, na mesma direção de Amelinha: “Mesmo assim, não podemos desistir, é preciso bater, bater, bater até chegar lá.”

ACESSO AOS ARQUIVOS

Algumas iniciativas procuram divulgar documentos que comprovam os crimes da Ditadura, como os sites *Documentos Revelados*, de Aluizio Palmar, e *Núcleo de Preservação da Memória Política* com os sábados resistentes, organizados pelos ex-presos políticos Alípio Freire e Ivan Seixas, site *Tortura Nunca Mais*, que divulga documentos como a lista de torturadores organizada por presos políticos durante o regime militar.


As cópias dos processos contra o Esquadrão da Morte, acervo de Hélio Bicudo doado à biblioteca da PUC/SP, também são documentos que revelam a relação entre generais, governadores, secretários de Estado e policiais do crime organizado, bem como os responsáveis pelos crimes de sequestro, prisão arbitrária, tortura, homicídio e ocultação de cadáver.

Outra referência é o *Dossiê Ditadura - Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)*, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil / IEVE- Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado, publicado em 2009, mas fruto da investigação de vários documentos, como os arquivos dos Institutos Médicos Legais, a análise dos 707 processos do projeto Brasil Nunca Mais, de 1979 a 1985, bem como nos arquivos do Instituto de Criminalística Carlos Éboli e informações obtidas com a abertura da Vala de Perus (SP), em 1990.

Um levantamento realizado pela *Caros Amigos* sobre os tipos de documentos e condições de acesso dos Arquivos Públicos revelaram, porém, que além dos arquivos não terem sido totalmente digitalizados, todos apresentam restrição para consulta, de acordo com a Lei da Informação (informação pessoal ou sigilosa). A exceção é o Arquivo de Goiás, coordenado pela Universidade Federal de Goiás, que não apresenta nenhum tipo de restrição à consulta pública.

Amelinha, porém, destaca: “Esses arquivos não interessam para as investigações da Comissão da Verdade, porque são apenas documentos cartoriais produzidos durante a ditadura, mas não são os documentos produzidos pelo Serviço de Inteligência. Esses, eles não abriram, não. Tem que abrir, porque só assim vai se chegar à verdade e aos responsáveis. Inclusive, atualmente, os que estão sentados em cima desses arquivos também têm que responder à Comissão da Verdade, porque eles estão impedindo o acesso à informação.”

Adriano Diogo, da Comissão Estadual da Verdade - SP, indicou os 66 mil processos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, para a investigação da Comissão Nacional da Verdade.

Sobre os 13 arquivos de aço com fotos, cartazes, filmes, panfletos, revistas, 220 mil microfichas e 1.259 caixas-arquivo do Serviço Nacional de Informação (SNI), Conselho de Segurança Nacional (CSN) e Comissão Geral de Investigações (CGI) da ditadura brasileira, entregues pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para o Arquivo Nacional, em 21 de dezembro de 2005, Marcelo Zelic, vice-presidente do Tortura Nunca Mais de São Paulo, explica que não são os arquivos para investigação dos crimes, são apenas os “documentos penteados, com várias páginas arrancadas, de origem e veracidade duvidosa, com informações desconstruídas, escolhidos apenas para causar cizânia entre as entidades de Direitos Humanos”. 

Cecília Luedemann é jornalista.



PUNIÇÃO

Poder Judiciário e Justiça de Transição

O Judiciário precisa honrar sua atribuição constitucional e assegurar os direitos à verdade e à justiça aos brasileiros.

Por Flávia Piovesan

Em 16 de março, a Justiça Federal do Pará rejeitou a denúncia do Ministério Público Federal para prender o coronel Sebastião Curió pelo desaparecimento forçado de cinco guerrilheiros do Araguaia, em 1974. A decisão considerou o pedido “equivocado”, sob o argumento de que a Lei de Anistia, de 1979, já havia beneficiado supostos autores de crimes políticos no regime militar. Para o Ministério Público, o crime de desaparecimento constitui crime permanente, pois os restos mortais dos desaparecidos ainda não foram localizados. Por ser crime permanente, cuja consumação encontra-se em curso, o desaparecimento não estaria acobertado pela Lei de Anistia.

O caso suscita relevantes questões a respeito do papel do Judiciário no processo de justiça de transição brasileiro: qual é a responsabilidade do Judiciário na garantia dos direitos à verdade e à justiça? Como enfrentar as graves violações de direitos humanos perpetradas no passado ditatorial? Qual é o alcance da Lei de Anistia de 1979? Qual é o impacto do sistema normativo internacional de direitos humanos na experiência brasileira, em especial da sentença condenatória proferida pela Corte Interamericana em relação ao Brasil em novembro de 2010?

A partir da democratização, o Estado Brasileiro passou a ratificar os principais tratados de direitos humanos, com destaque à Convenção Americana, ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, à Convenção contra a Tortura, dentre outros. Como parte do aparato estatal, cabe ao poder Judiciário aplicar a normatividade e a jurisprudência internacional em matéria de direitos humanos, louvando o princípio da boa fé a reger a ordem internacional. À luz dos parâmetros protetivos internacionais, destacam-se quatro direitos: o direito a não ser submetido à tortura; o direito à proteção judicial; o direito à verdade; e o direito à prestação jurisdicional efetiva, na hipótese de violação a direitos.

A Convenção contra a Tortura estabelece que nada pode justificar a prática da tortura (seja ameaça ou estado de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública). Outros tratados convergem ao endossar a absoluta proibição da tortura: o direito a não ser submetido à tortura é um direito absoluto, que não permite qual-



Ativistas exigem punição aos torturadores no Brasil.

quer exceção, suspensão ou derrogação.

É neste contexto que, em histórica sentença de 24 de novembro de 2010, a Corte Interamericana decidiu que a Lei de Anistia de 1979 é manifestamente incompatível com a Convenção Americana, carece de efeitos jurídicos e não pode seguir representando um obstáculo para a investigação de graves violações, nem para a identificação e punição dos responsáveis. Esta decisão reitera a importante jurisprudência da Corte sobre a matéria.

Na região latino-americana, há sólida jurisprudência a respeito da imprescritibilidade e não aplicação de leis de anistia em relação a crimes de lesa-humanidade, como ilustram os casos da Argentina, Chile, Peru, Colômbia e Paraguai.

No caso Barrios Altos versus Peru (2001), a Corte considerou que leis de anistia perpetuam a impunidade, propiciam uma injustiça continuada, impedem às vítimas e aos seus familiares o acesso à justiça e o direito de conhecer a verdade e de receber a reparação correspondente – o que constituiria uma direta afronta à Convenção Americana. As leis de anistia configurariam um ilícito internacional e sua revogação uma forma de reparação não pecuniária.

Já no caso Almonacid Arellano versus Chile (2006), a Corte decidiu pela invalidade do decreto-lei 2191/78 da era Pinochet, por implicar a denegação de justiça às vítimas e por afrontar os deveres do Estado de investigar, processar, punir e reparar

graves violações de direitos humanos.

No caso La Cantuta versus Peru (2006), a Corte sustentou que “o aparato estatal foi indevidamente utilizado para cometer crimes de Estado, para, depois, encobrir tais crimes e manter seus agentes impunes”.

No Brasil, o STF, em dezembro de 2008, por unanimidade, no julgamento do RE 466.343, conferiu aos tratados de direitos humanos uma hierarquia privilegiada na ordem jurídica brasileira. Para a maioria (cinco votos), estes tratados teriam força supra-legal, mas infra-constitucional, enquanto que para a minoria (quatro votos) teriam *status* constitucional. Desde então, inaugura-se no Brasil o dever de “controle da convencionalidade das leis” – ou seja, para interpretar qualquer norma, há que se considerar a Constituição, como também as convenções de direitos humanos (o que inclui a jurisprudência internacional).

Ademais, recentes decisões do STF autorizaram a extradição de militares argentinos acusados de crime de sequestro durante a ditadura naquele país, entendendo que “nos delitos de sequestro, quando os corpos não foram encontrados, (...) está-se diante de um delito de caráter permanente” (STF, Extradição n.1.150). A lei de anistia explicitamente estabelece que “excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal”.

Como bem sustentou o Ministro Celso de Mello: “É dever dos órgãos do Poder Público – e notadamente dos juízes e dos Tribunais – respeitar e promover a efetivação dos direitos humanos”. Nesse contexto, é inaceitável moral e juridicamente a indiferença à prática sistemática de tortura e de desaparecimento forçado que maculam o passado brasileiro.

Que o Judiciário honre sua maior vocação constitucional, ao assegurar os direitos à verdade e à justiça, sob pena de fomentar uma violência institucional a agravar a violência do arbítrio responsável pelo desaparecimento de mais de 475 pessoas e pela tortura generalizada durante o regime militar brasileiro. Honrar esta responsabilidade é condição essencial para fortalecer o Estado de Direito, a democracia e o regime de direitos humanos no Brasil. 🏠

Flávia Piovesan é professora de Direitos Humanos dos programas de Pós Graduação da PUC-SP e da PUC-PR.

Promoção especial para leitores da Caros Amigos

coleções
Caros Amigos

OS NEGROS

**INFORMAÇÕES E REFLEXÕES
A RESPEITO DO PAPEL
DOS NEGROS NA SOCIEDADE
BRASILEIRA.**

**CAPA DURA
512 PÁGINAS COLORIDAS**

**De R\$ ~~142,40~~
Por R\$ 99,00**



Garanta já sua coleção

Ligue grátis 0800 777 66 01 ou acesse www.lojacarosamigos.com.br

Oferta por tempo limitado



INVESTIU É GOL!

O Brasil está desde janeiro de 2011 sem Plano Nacional de Educação e até o momento, o Congresso Nacional não votou o novo Plano. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação está mobilizada pela imediata aprovação do PNE, que servirá de referência para os planos estaduais, distrital e municipais de educação.

Somos conhecidos como o país do futebol. Vamos tornar o Brasil exemplo em educação de qualidade. Esse é o campeonato que temos de vencer. Para isso é preciso investimento: 10% do Produto Interno Bruto para financiamento da educação é o percentual mínimo para assegurar educação de qualidade aos brasileiros.

